AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي

UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

P. O. Box 3243, Addis Ababa, ETHIOPIA Tel.: Tel: +251-115- 517 700 Fax: +251-115- 517844 / 5182523
Website: www.au.int

SC20227 - 47/47/34/12

CONFERÊNCIA DA UNIÃO
Vigésima Nona Sessão Ordinária
3 - 4 de Julho de 2017
Adis Abeba, ETIÓPIA

Assembly/AU/Dec.642-664 (XXIX)
Assembly/AU/Decl.1-4 (XXIX)
Assembly/AU//Res.1(XXIX)
Rev1

DECISÕES E DECLARAÇÕES

Nº	REFERÊNCIA	TÍTULO	Nº de Páginas
1	Assembly/AU/Dec.642(XXIX)	Decisão sobre o Orçamento da União Africana para o Exercício de 2018 - Doc. PRC/Rpt (XXXIV)	4
2	Assembly/AU/Dec.643(XXIX)	Decisão Referente ao Relatório sobre a Primeira Plataforma Económica Africana, Realizada em Port Louis, Maurícias, de 20 - 22 de Março de 2017 - Doc. EX.CL/1023(XXXI)	2
3	Assembly/AU/Dec.644(XXIX)	Decisão Referente ao Relatório do Conselho de Paz e Segurança sobre as suas Actividades e o Ponto de Situação da Paz e Segurança em África - Doc. Assembly/AU/4(XXIX)	8
4	Assembly/AU/Dec.645(XXIX)	Decisão Referente ao Relatório Inaugural do Conselho de Paz e Segurança da União Africana sobre a Implementação do Roteiro Mestre da União africana das Medidas Práticas para o Silenciar das Armas em Àfrica até ao Ano de 2020 - Doc. Assembly/AU/5(XXIX)	4
5	Assembly/AU/Dec.646(XXIX)	Decisão sobre o Relatório do Presidente do Comité de Alto Nível da União Africana para a Líbia - Doc. Assembly/AU/7(XXIX)	1
6	Assembly/AU/Dec.647(XXIX)	Decisão sobre a Zona de Comércio Livre Continental - Doc. Assembly/AU/8(XXIX)	1
7	Assembly/AU/Dec.648(XXIX)	Decisão sobre a Reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas - Doc. Assembly/AU/9(XXIX)	2
8	Assembly/AU/Dec.649(XXIX)	Decisão sobre o Relatório do Observatório Africano da SIDA (AWA)	2
9	Assembly/AU/Dec.650(XXIX)	Decisaão Referente ao Relatório de S.E. o Sr. PAUL KAGAME, Presidente da República do Ruanda, sobre a Implementação da Decisão Relativa à Reforma Institucional da União Africana - (ASSEMBLY/AU/DEC/635(XXVIII) Doc. Assembly/AU/2(XXIX)	1
10	Assembly/AU/Dec.651(XXIX)	Decisão sobre Integração Plena da NEPAD NA Comissão da União Africana	1

11	Assembly/AU/Dec.652(XXIX)	Decisão sobre a Proposta de Declaração do Período de 2018 - 2027 como a "Década Africana para a Formação Técnica, Profissional e em Empreendedorismo e Emprego da Juventude" - *(Ponto proposto por Burkina Faso)* - Doc. EX.CL/1035(XXXI)Add.1	1
12	Assembly/AU/Dec.653(XXIX)	Decisão sobre a Questão do Saara Ocidental	1
13	Assembly/AU/Dec.654(XXIX)	Decisão sobre a Nomeação de Dois (2) Membros da Comissão da União Africana - Doc. EX.CL/1037(XXXI)	1
14	Assembly/AU/Dec.655(XXIX)	Decisão sobre a Nomeação de Quatro (4) Membros do Conselho Consultivo da União Africana sobre a Corrupção - EX.CL/1038(XXXI)	1
15	Assembly/AU/Dec.656(XXIX)	Decisão sobre a Nomeação de Quatro (4) Membros da Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos - Doc. EX.CL/1039(XXXI)	1
16	Assembly/AU/Dec.657(XXIX)	Decisão sobre as Datas e Local da Trigésima (30.ª) Sessão Ordinária da Conferência da União Africana	1
17	Assembly/AU/Dec.658(XXIX)	Decisão sobre as Datas e Local da Trigésima Primeira (31.ª) Sessão Ordinária da Conferência da União Africana - *(Proposta da República Islâmica da Mauritânia)*	1
18	Assembly/AU/Dec.659(XXIX)	Decisão sobre a Erradicação do Casamento Infantil em África - Doc. Assembly/AU/10(XXIX)	1
19	Assembly/AU/Dec.660(XXIX)	Decisão sobre a Implementação do Tema do Ano - Doc. Assembly/AU/3(XXIX)	2
20	Assembly/AU/Dec.661(XXIX)	Decisão sobre a Criação do Fundo Africano da Juventude - Doc. Assembly/AU/3 (XXIX)	1
21	Assembly/AU/Dec.662(XXIX)	Decisão sobre os Relatórios dos Chefes de Estado e de Governo Líderes	2
22	Assembly/AU/Dec.663(XXIX)	Decisão da Conferência sobre a Nomeação de Novos Membros do Painel de Sábios	2

23	Assembly/AU/Dec.664(XXIX)	Decisão sobre a Nomeação do Futuro Presidente em Exercício da União Africana para 2018	1
DECLARAÇÕES			
24	Assembly/AU/Decl.1(XXIX)	Declaração sobre o Tema da UA de 2017 “Aproveitamento do Dividendo Demográfico através de Investimentos na Juventude” - Doc. Assembly/AU/3(XXIX)	3
25	Assembly/AU/Decl.2(XXIX)	Declaração sobre a Situação na Palestina e no Médio Oriente - Doc. EX.CL/1019(XXXI)	4
26	Assembly/AU/Decl.3(XXIX)	Declaração sobre a Aceleração da Implementação do do Regulamento Sanitário Internacional - Doc. EX.CL/1026(XXXI)	2
27	Assembly/AU/Decl.4(XXIX)	Declaração de Argel sobre “Investimento no Emprego e na Segurança Social para o Aproveitamento do Dividendo Demográfico	4
RESOLUÇÃO			
28	Assembly/AU/ Res.1 (XXIX)	Resolução sobre a Crise do Golfo	1

DECISÃO SOBRE O ORÇAMENTO DA UNIÃO AFRICANA PARA O EXERCÍCIO DE 2018
Doc. PRC/Rpt(XXXIV)

A Conferência,

1. **ADOPTA** um orçamento total de **769.381.89$EU** para a União Africana para o exercício de 2018, sendo **458.763.038$EU** para o Orçamento Operacional e **310.618.856$EU** para o Orçamento de Programas, a serem financiados da seguinte forma:

i) Um montante total de **318.276.795$EU** a ser financiado através das contribuições estatutárias dos Estados-Membros;

ii) Um montante total de **451.105.099$EU** a ser mobilizado junto dos Parceiros Internacionais.

2. **ADOPTA IGUALMENTE** a repartição do orçamento de 2018 entre os Órgãos da UA como se segue:

Órgãos	Estados-Membros			Parceiros			Orçamento Total para 2018		
	Orçamento Operacional	Programas	Total das Contribuições Estatutárias	Operacional	Programas	Total	Operacional	Programas	Total 2018
CUA	130,948,702	98,174,167	**229,122,869**		147,801,924	**147,801,924**	130,948,702	245,976,091	**376,924,793**
PPA	17,044,559	-	**17,044,559**		2,920,000	**2,920,000**	17,044,559	2,920,000	**19,964,559**
TADHP (O Tribunal)	10,581,742	-	**10,581,742**		1,238,417	**1,238,417**	10,581,742	1,238,417	**11,820,159**
CADHP (A Comissão)	5,612,542	-	**5,612,542**		707,138	**707,138**	5,612,542	707,138	**6,319,680**
ECOSSOC	1,214,363	1,314,303	**2,528,666**		-	**-**	1,214,363	1,314,303	**2,528,666**
NEPAD	10,299,329	368,486	**10,667,815**		40,000,000	**40,000,000**	10,299,329	40,368,486	**50,667,815**
CUADI	442,576	-	**442,576**		325,458	**325,458**	442,576	325,458	**768,034**
Cons. Consultivo sobre a Corrupção	2,082,152	761,576	**2,843,728**			**-**	2,082,152	761,576	**2,843,728**
Cons.de Paz e Segurança	-	3,036,746	**3,036,746**		-	**-**	-	3,036,746	**3,036,746**
ACERWC	291,995	88,727	**380,722**		502,787	**502,787**	291,995	591,514	**883,509**
ESCRITÓRIOS ESPECIALIZADOS DA UA									
AFREC	1,275,699	-	**1,275,699**		-	**-**	1,275,699	-	**1,275,699**
IPED	762,647	-	**762,647**		-	**-**	762,647	-	**762,647**
CIEFFA	716,656	-	**716,656**		-	**-**	716,656	-	**716,656**
UPA	2,821,977	-	**2,821,977**		-	**-**	2,821,977	-	**2,821,977**
AIR	749,028	-	**749,028**		-	**-**	749,028	-	**749,028**
ACDC	3,971,148	11,320,248	**15,291,396**		2,058,880	**2,058,880**	3,971,148	13,379,128	**17,350,276**
AOSTI	916,272	-	**916,272**		-	**-**	916,272	-	**916,272**
AFRIPOL	948,450	-	**948,450**		-	**-**	948,450	-	**948,450**
OPERAÇÕES DE PAZ									
AMISOM	12,532,704	-	**12,532,704**	238,121,383	-	**238,121,383**	250,654,087	-	**250,654,087**
MNJTF			**-**	7,161,400		**7,161,400**	7,161,400	-	**7,161,400**
LRA			**-**	1,461,205		**1,461,205**	1,461,205	-	**1,461,205**
HRMOM			**-**	8,806,508		**8,806,508**	8,806,508	-	**8,806,508**
TOTAL	**203,212,542**	**115,064,253**	**318,276,795**	**255,550,496**	**195,554,603**	**451,105,099**	**458,763,038**	**310,618,856**	**769,381,894**

3. **ADOPTA AINDA** a repartição do orçamento de 2018 por rubrica como se segue:

	Despesas com o Pessoal	Despesas Operacionais	Despesas de Capital	Subtotal Operacional	Programas	TOTAL
CUA	90,843,197	37,607,080	2,498,424	**130,948,702**	245,976,091	**376,924,793**
NEPAD	8,089,713	2,057,641	151,975	**10,299,329**	40,368,486	**50,667,815**
PPA	9,810,122	7,062,993	171,444	**17,044,559**	2,920,000	**19,964,559**
ACDC	2,708,414	1,172,733	90,000	**3,971,148**	13,379,128	**17,350,276**
TADH (O Tribunal)	6,628,196	3,663,726	289,820	**10,581,742**	1,238,417	**11,820,159**
TADHP (A Comissão)	3,192,542	2,376,000	44,000	**5,612,542**	707,138	**6,319,680**
Conselho Consultivo Contra a Corrupção	864,938	1,217,214	-	**2,082,152**	761,576	**2,843,728**
UPA	2,146,895	672,083	3,000	**2,821,977**	-	**2,821,977**
ECOSSOC	-	1,214,363	-	**1,214,363**	1,314,303	**2,528,666**
Cons. de Paz & Segurança	-	-	-	**-**	3,036,746	**3,036,746**
AFREC	1,127,099	123,600	25,000	**1,275,699**	-	**1,275,699**
AFRIPOL	712,350	96,100	140,000	**948,450**	-	**948,450**
AOSTI	699,938	131,234	85,100	**916,272**	-	**916,272**
ACERWC	28,835	263,160	-	**291,995**	591,514	**883,509**
CUADI	-	442,576	-	**442,576**	325,458	**768,034**
IPED	516,881	116,566	129,200	**762,647**	-	**762,647**
AIR	569,400	138,600	41,028	**749,028**	-	**749,028**
CIEFFA	480,484	122,972	113,200	**716,656**	-	**716,656**
Subtotal, excluindo as Operações de Apoio à Paz	**128,419,006**	**58,478,641**	**3,782,191**	**190,679,838**	**310,518,856**	**501,198,694**
AMISOM	14,483,387	236,170,700	-	**250,654,087**	-	**250,654,087**
MNJTF	-	7,161,400	-	**7,161,400**	-	**7,161,400**
LRA	-	1,461,205	-	**1,461,205**	-	**1,461,205**
HRMOM	-	8,806,508	-	**8,806,508**	-	**8,806,508**
Subtotal para Operações de Apoio à Paz	**14,483,387**	**253,599,813**	**-**	**268,083,200**	**-**	**268,083,200**
Total Geral	**142,902,393**	**312,078,454**	**3,782,191**	**458,763,038**	**310,618,856**	**769,381,894**

4. **SOLICITA** à Comissão:

i) a remeter a questão do défice de financiamento para a AMISOM, num montante de **81.846.337 $EU,** ao Conselho de Paz e Segurança, o qual resulta de uma decisão da União Europeia de retirar 20% do seu financiamento anual;

ii) a coordenar e supervisionar o processo orçamental de todos os Órgãos antes da sua submissão ao Subcomité do CRP para apreciação e aprovação;

iii) a usar um novo formato para a elaboração do orçamento da UA, que deve incluir uma projecção das futuras remessas dos Estados-membros e qualquer outra informação relevante em conformidade com as Decisões conexas

adoptadas pela UA, a fim de facilitar a sua apreciação eficiente e aprovação pelos Estados-membros.

5. **EXORTA** a Comissão a melhorar e reforçar mais o processo orçamental através da introdução de um orçamento centrado em prioridades, bem como a criação de um mecanismo que permita a monitorização e avaliação baseada em resultados.

6. **APELA** à Comissão para que harmonize todos os subsídios em todos os Órgãos da UA e apresente ao CRP para a aprovação.

7. **SOLICITA:**

i) ao CRP no quinto ano de implementação da Decisão Assembly/AU/Dec.578 (XXV), sobre a Tabela de Contribuições e Fontes Alternativas de Financiamento da União Africana, a avaliar o nível de implementação desta e formular as recomendações apropriadas ao Conselho Executivo com o objectivo de financiar 100% do Orçamento Operacional, 75% do Orçamento de Programas e 25% das Operações de Apoio à Paz até 2020, visando alinhar o prazo de implementação com a capacidade efectiva de pagamento dos Estados-Membros;

ii) ao CRP, de acordo com o Regulamento Financeiro da UA, a propor modalidades para a gestão efectiva e eficiente do Fundo de Reserva pela Comissão;

iii) à Comissão a analisar todas as implicações jurídicas, estruturais e financeiras que afectam a transferência do ECOSOCC para Lusaca, Zâmbia e a submeter ao CRP para apreciação de orçamento complementar;

iv) à Comissão para que utilize a vantagem comparativa dos Estados-Membros para financiar a implementação de projectos ou programas específicos aprovados, através da contribuição financeira ou em espécie recebida de um Estado-Membro em questão que tenha sido especificamente consignada para esse fim.

DECISÃO REFERENTE AO RELATÓRIO SOBRE A PRIMEIRA PLATAFORMA ECONÓMICA AFRICANA, REALIZADA EM PORT LOUIS, MAURÍCIAS, DE 20 – 22 DE MARÇO DE 2017
Doc. EX.CL/1023(XXXI)

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do Relatório sobre a Primeira Plataforma Económica Africana realizada em Port Louis, Maurícias, de 20 - 22 de Março de 2017, e **ADOPTA** as recomendações nele contidas;

2. **SAÚDA** a República das Maurícias pelo acolhimento bem-sucedido da Primeira Plataforma Económica Africana;

3. **DECIDE** o seguinte:

i) que a Comissão e a Fundação da União Africana garantam que todos os Estados-Membros sejam convidados para a Plataforma Económica Africana e que o nível de representação seja a critério dos Estados-Membros;

ii) que seja dado tempo suficiente para a discussão de todos os temas da Plataforma;

iii) que seja utilizado um local apropriado para futuras Plataformas Económicas Africanas;

iv) que seja realizada uma auditoria financeira independente para determinar o impacto financeiro da Primeira Plataforma Económica Africana;

v) que a Comissão, em colaboração com a Fundação da União Africana, reduza o custo da participação do sector privado na Plataforma Económica Africana, com o objectivo de atrair mais participantes do Sector Privado;

vi) que uma Cimeira Tripartida (Estados-Membros, Sector Privado e Academia), sobre Educação e Desenvolvimento de Habilidades, Ciência, Tecnologia e Inovação, seja convocada antes da segunda edição da Plataforma Económica Africana, a ser realizada em 2018;

vii) que a Comissão, em colaboração com a Fundação da União Africana, desenvolvam um Roteiro para a implementação das recomendações sobre a Primeira Plataforma Económica Africana, e a submetê-lo à apreciação da Cimeira de Janeiro de 2018;

viii) que a Comissão, em colaboração com a Fundação da União Africana, leve a cabo uma avaliação abrangente da Primeira Plataforma Económica Africana

e a submeter um relatório, com recomendações apropriadas, à Cimeira de Janeiro de 2018;

ix) que a Fundação da União Africana, em colaboração com a Comissão, desenvolva um mecanismo de acompanhamento para registar e facilitar acordos alcançados, projectos enunciados e negócios celebrados durante as reuniões da Plataforma.

4. **APROVA** a oferta da República das Maurícias para a acolher a segunda Plataforma Económica Africana, em Março de 2018. Neste sentido, **SOLICITA** à Comissão da União Africana e à Fundação da União Africana a trabalharem em estreita colaboração com o País Anfitrião, Maurícias, a fim de garantir o sucesso da segunda Plataforma Económica Africana.

DECISÃO REFERENTE AO RELATÓRIO DO CONSELHO DE PAZ E SEGURANÇA SOBRE AS SUAS ACTIVIDADES E O PONTO DE SITUAÇÃO DA PAZ E SEGURANÇA EM ÁFRICA
Doc. Assembly/AU/4(XXIX)

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Conselho de Paz e Segurança (CPS) da União Africana (UA) sobre as suas actividades e o ponto de situação da paz e segurança em África;

2. **ELOGIA** o CPS, a Comissão e os Mecanismos Regionais para a Prevenção, Gestão e Resolução de Conflitos das Comunidades Económicas Regionais (MR/CER) pela sua dedicação e esforços em prol da paz, segurança e estabilidade em África. Nesse sentido, **TOMA NOTA COM SATISFAÇÃO** dos esforços abnegados envidados pelo Presidente da Comissão em apoio aos processos de paz no continente;

3. **FELICITA** o Presidente Mohamed Abdullahi Mohamed pela sua eleição como Presidente da República Federal da Somália. **ACOLHE COM AGRADO** o progresso continuo feito pela Somália, ao mesmo tempo que reconhece os desafios com que o país se depara. **REITERA** o seu apoio político, financeiro e logístico para o povo da Somália e à Missão da União Africana na Somália (AMISOM) para permitir a estabilização do país, de modo particular no que concerne às reformas do sector de segurança, que permitirão a operacionalização da Arquitectura Nacional de Segurança. **RECORDA** o comunicado do CPS de 6 de Setembro de 2016, apelando ao Conselho de Segurança das Nações Unidas a considerar a sua resolução 2244(2015), levantando o embargo de armas imposto à Somália, como aspecto crítico para se edificar instituições Somalis de segurança. **MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO** com a ameaça que o Al-Shabaab continua a impor em relação à paz, segurança e estabilidade na Somália, e **MAIS UMA VEZ, CONDENA VEEMENTEMENTE** os ataques terroristas levados a cabo pelo Al-Shabaab contra civis inocentes, AMISOM e forças Somalis. **MANIFESTA AINDA PREOCUPAÇÃO** pelo ressurgimento de actividades de pirataria na costa da Somália. A Conferência **APELA** aos parceiros internacionais da UA para coordenarem o seu apoio através da implementação do mecanismo do Pacto de Segurança, tal como acordado na Conferência de Londres, realizada em 11 de Maio de 2017, com vista a optimizar o impacto dos esforços conjuntos que visam apoiar as Forças Nacionais de Segurança da Somália. Para o efeito, **ACOLHE COM AGRADO** a criação do Grupo de Trabalho Conjunto da UA-Somália, como o melhor canal para harmonizar o apoio dos parceiros. **MANIFESTA A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** com a situação humanitária lastimosa que prevalece na Somália e **APELA** à Comunidade internacional a aumentar o seu apoio na abordagem da assistência necessária por parte do povo somali afectado;

4. **MANIFESTA A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** pela contínua deterioração da situação no Sudão do Sul e **APELA, UMA VEZ MAIS**, às partes do Sudão do Sul a demonstrarem liderança e estarem à altura da sua responsabilidade no que concerne a pôr termo ao prolongado sofrimento do seu próprio povo. **ACOLHE COM AGRADO** o lançamento da Iniciativa de Diálogo Nacional pelo Presidente Salva Kiir Mayardit e **EXORTA** às partes interessadas do Sudão do Sul a garantirem a sua inclusividade, independência e imparcialidade. **ELOGIA** o Alto representante da UA para o Sudão do Sul, o ex-Presidente Alpha Oumar Konare, pelos seus esforços para apoiar as partes interessadas do Sudão do Sul a lidarem com os seus desafios, através da interacção construtiva, tal como foi acordado pela UA, a ONU e a IGAD na reunião de 29 de Janeiro de 2017, e **SUBLINHA A NECESSIDADE** de um envolvimento formal contínuo da parte dessas três instituições. **ENDOSSA** as decisões da 31ª Cimeira Extraordinária da IGAD, realizada em 12 de Junho de 2017, de modo particular a convocação urgente do Fórum de Alto Nível de Revitalização do Acordo de Paz. A este respeito, **ELOGIA** os esforços do Presidente Yoweri Museveni e ao Governo do Uganda no sentido de lidar com os desafios no Sudão do Sul. **APELA** às forças governamentais e aos grupos armados a baixarem as suas armas e enveredarem por um processo político construtivo que visa lidar com as causas de fundo dos desafios com que o Sudão do Sul se depara. **MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO** com a situação humanitária no Sudão do Sul e **EXORTA** à Comunidade Internacional a providenciar a assistência necessária às pessoas necessitadas no Sudão do Sul e nos países vizinhos. A este respeito. **APELA** ao Governo Transitório de Unidade Nacional, SPLM-IO e a todos os grupos armados a observarem rigorosamente o direito internacional humanitário no que concerne aos trabalhadores de agências humanitárias, com vista a criar ou facilitar acesso e entrega de assistência humanitária à população necessitada;

5. **ACOLHE COM AGRADO** a melhoria significativa notada na situação política e na situação de segurança em Darfur, bem como os resultados do Diálogo Nacional e a formação de um novo Governo de Unidade Nacional, e **EXORTA** às autoridades sudanesas a continuarem com os seus esforços de mobilização. **TOMA NOTA** das recomendações do relatório de Revisão Estratégica Conjunta da UA-ONU submetido a quando da retirada e reconfiguração das forças da UNAMID e **REITERA** que o processo deve ser levado a cabo de uma forma gradual e harmoniosa, para garantir que a população civil não seja exposta ao perigo. **SUBLINHA A NECESSIDADE** da comunidade internacional proporcionar o apoio necessário ao Governo do Sudão nos seus esforços rumo à reconstrução pós-conflito em Darfur, sobretudo nas áreas que serão abandonadas pela UNAMID. De modo particular, toma nota dos passos já dados pelos Estados Unidos para relaxar o regime de sanções impostas ao Sudão, e **AGUARDA, COM EXEPECTATIVA** o seu levantamento total até a revisão de 12 de Julho de 2017. Ademais, **ELOGIA** ao Painel de Alto Nível da UA para a Implementação pelos seus esforços abnegados no sentido de ajudar aos sudaneses a chegar a soluções pacíficas para os seus vários desafios e **INCENTIVA-O** a continuar a promover um processo inclusivo para

ajudar na fase seguinte do processo de paz. **EXORTA VEEMENTEMENTE** todos os movimentos a envolverem-se, sem mais delongas, no processo de negociações;

6. **ELOGIA** os Governos do Sudão e do Sudão do Sul a chegarem a acordo sobre a operacionalização do Mecanismo Conjunto de Verificação e Monitorização da Fronteira (JBVMM). A este respeito, **APELA** para a convocação urgente, sem pré-condições, da reunião adiada do Comité Conjunto de Segurança (CCS/JSC), com vista a lidar com a questão pendente entre os dois Estados, e **EXORTA** o Sudão e o Sudão do Sul a terem encontros mais regulares dos Mecanismos Políticos e de Segurança Conjuntos para lidarem com as questões pendentes entre os dois países, especialmente pelo facto destas se relacionarem com a criação do JBVMM;

7. **APELA** para a implementação urgente do Acordo de 20 de Junho de 2011 sobre a Administração e Segurança da Área de Abyei, especialmente a criação do Conselho, Administração e Serviços Policiais. **RENDE HOMENAGEM** à Força Interina de Seguranças das Nações Unidas (UNISFA) para Abyei pela sua contribuição para a manutenção de paz e segurança na zona de Abyei;

8. **TOMA NOTA** da retirada das tropas do Estado do Qatar da fronteira entre o Djibuti e a Eritreia; e **CONVIDA** o Djibuti e a Eritreia a exercer restrições na sua disputa de fronteira; **INCENTIVA** o Presidente da Comissão, com o apoio necessário dos dois países, a prosseguir os seus esforços no sentido de uma solução pacífica da disputa e da normalização das relações e da boa vizinhança entre o Djibuti e a Eritreia;

9. **MANIFESTA, UMA VEZ MAIS, A SUA PREOCUPAÇÃO** perante o contínuo impasse político e a situação de segurança persistentes na Líbia. **INSTA** às partes da Líbia a superar as suas diferenças políticas actuais, com o objectivo de reajustar consensualmente o Acordo Político da Líbia, de modo a permitir sua aplicação imediata, e de uma forma que facilite a criação de condições propícias para um diálogo abrangente que leve a uma paz e reconciliação sustentáveis na Líbia. **FELICITA** o Comité de Alto Nível da UA para a Líbia, presidido por Sua Excelência Denis Sassou Nguesso, do Congo, que realizou a terceira reunião no dia 02 de Julho de 2017, à margem da actual Sessão Ordinária e **SAÚDA** a visita à Líbia efectuada por uma Delegação Ministerial da UA, que incluía o Comissário para a Paz e a Segurança. **SAÚDA IGUALMENTE** os esforços dos países vizinhos, bem como do Alto Representante da UA para a Líbia, o ex-Presidente Jakaya Kikwete da Tanzânia e as Nações Unidas, pelo seu envolvimento contínuo na busca de uma solução duradoura para a crise da Líbia;

10. **APELA** a todos os actores congoleses para trabalharem em prol da preservação das conquistas ainda frágeis rumo à paz e estabilidade na RDC, em particular a implementação efectiva e consensual do Acordo de 31 de Dezembro de 2016, com vistas à organização de eleições em Dezembro de 2017. Neste contexto, **SAÚDA** as iniciativas tomadas até agora pelo Presidente da Comissão, incluindo o envio a Kinshasa, de 29 a 30 de Maio, de uma missão liderada pelo Comissário para a Paz

e a Segurança e que incluía os representantes das Nações Unidas, da Conferência Internacional sobre a Região dos Grandes Lagos (CIRGL) e da Comunidade de Desenvolvimento doa África Austral (SADC), instituições garantes do Quadro de Paz, Segurança e Cooperação para a República Democrática do Congo e para a Região, assinado em 24 de Fevereiro de 2013, em Adis Abeba. **SAÚDA** o Governo da República Democrática do Congo pela sua decisão de assegurar o financiamento do processo eleitoral através do orçamento do Governo e disponibilizar à Comissão Nacional Eleitoral Independente (CENI) os recursos necessários para a realização do processo eleitoral e para a organização das eleições. **APELA** à nomeação urgente do Presidente e dos Membros do Conselho Nacional de Acompanhamento do Acordo (CNSA), a fim de fixar o calendário das eleições. **MANIFESTA A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** face à situação de segurança e humanitária prevalecente na província de Kasai. **REALÇA A NECSSIDADE** de tomar todas as medidas necessárias para revitalizar o processo de cooperação e de estabilização na RDC e na região, em conformidade com o Acordo-Quadro. **APELA** às Nações Unidas, aos países que contribuem com tropas para a Missão das Nações Unidas na República Democrática do Congo (MONUSCO), os Garantes do Acordo-Quadro e os países membros da CIRGL e da SADC a prestarem todo o apoio necessário para este fim;

11. **REAFIRMA** o seu compromisso com a resolução pacífica da crise no Burundi, através do rápido lançamento de um diálogo inter-burundês inclusivo, sob a égide da Comunidade da África Oriental (EAC), com o apoio da UA, sob a liderança do Mediador da EAC, o Presidente Yoweri K. Museveni do Uganda e seu Facilitador, o ex-Presidente da Tanzânia, Benjamin Mkapa e **SOLICITA** a todas as partes interessadas do Burundi para participarem activamente e incondicionalmente neste processo. solicita às autoridades Burundianas a tomarem todas as medidas necessárias para construir o consenso amplo possível sobre o processo que está em curso de revisão da Constituição, com a participação de todos os burundeses e com base no Acordo de Arusha de 2000. A este respeito, **REAFIRMA** a prontidão da Delegação de Chefes de Estado da UA ajudar nos esforços destinados a encontrar uma solução duradoura para a crise no Burundi. **APELA** à rápida assinatura do Memorando de Entendimento relativo às actividades dos Observadores dos Direitos Humanos e dos Especialistas Militares da UA;

12. **MANIFESTA A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** face à deterioração da situação de segurança na República Centro-Africana (RCA) e **CONDENA** os ataques perpetrados contra civis e as tropas da Missão Integrada Multidimensional da ONU para a Estabilização na República Centro-Africana (MINUSCA), bem como as actividades de desestabilização de grupos armados e **EXIGE** que se comprometam decididamente aos programas de Desarmamento, Desmobilização e Reintegração (DDR) e ao processo de pacificação do país. **REAFIRMA O SEU APOIO TOTAL** à Iniciativa Africana para a Paz e a Reconciliação na CAR e **EXORTA** todas as partes interessadas da África Central, a ONU e outros parceiros para apoiarem este processo. **SAÚDA** a assinatura em Roma, em 19 de Junho de 2017, sob facilitação da Comunidade de Santo Egídio, de um acordo entre grupos

armados, incluindo um cessar-fogo em todo o país. **INSTA** os Estados-Membros e os parceiros a prosseguir e aumentar sua assistência à RCA e contribuir para os esforços de estabilização, reconstrução e desenvolvimento pós-conflito no país;

13. **APELA** a todos os actores políticos da Guiné-Bissau a respeitarem e implementarem o Acordo de Conacri de Outubro de 2016, sem mais delongas e **EXORTA** todos os actores a se absterem de acções ou declarações que possam aumentar a tensão e incitar a violência. **SAÚDA** a Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) pelos esforços contínuos para obtenção de uma paz e estabilidade sustentáveis na Guiné-Bissau;

14. **INCENTIVA** todas as partes interessadas da Libéria a continuarem a trabalhar em conjunto para consolidar a paz no seu país, nomeadamente através da criação de condições propícias para a realização de eleições pacíficas, livres e transparentes, com o apoio da região, através da CEDEAO e da Comunidade Internacional como todo;

15. **CONDENA VEEMETEMENTE** o motim registado na Côte d'Ivoire e **REAFIRMA A NECESSIDADE IMPERIOSA** das forças de defesa e segurança permanecerem estritamente subordinadas às autoridades civis. **REITERA O SEU APOIO** ao Governo da Côte d'Ivoire pelos seus esforços destinados a consolidar a reconciliação, o que permitirá o fortalecimento da paz e da estabilidade no país, com vistas a manter um alto crescimento económico em benefício do povo de Côte d'Ivoire;

16. **FELICITA** as novas autoridades na Gâmbia e a CEDEAO pelos seus esforços conjuntos destinados a promover paz e estabilidade duradouras e a recuperação socioeconómica no país e os **INCENTIVA** para continuarem neste caminho. **REAFIRMA** o apoio total da UA ao processo de estabilização, reconstrução e desenvolvimento pós-crise na Gâmbia e **CONVIDA** os Estados-Membros que possuem meios para apoiarem os peritos em Reforma no Sector de Segurança (SSR), justiça e desenvolvimento, de acordo com a Decisão da 694ª Reunião do CPS. **FELICITA** o Presidente da Comissão para o envio de uma Missão de Avaliação de Necessidades de Alto Nível para a Gâmbia;

17. **EXORTA, UMA VEZ MAIS,** todas as partes malianas para redobrar os seus esforços com vista a superar os desafios que enfrenta a implementação do Acordo de Paz e Reconciliação no Mali, que é o único quadro que pode permitir a restauração de uma paz duradoura e reconciliação no Mali. **SAÚDA** os progressos registados durante o período, especialmente o estabelecimento das Autoridades Provisórias e a convocação da Conferência Nacional sobre o Acordo de Reconciliação. **REAFIRMA A SUA CONDENAÇÃO VEEMENTE** dos atentados terroristas hediondos contra as populações civis, as forças malianas e internacionais da Missão Integrada Multidimensional da ONU para Estabilização no Mali (MINSUMA) e a Operação Barkhane. **SAÚDA** a iniciativa oportuna do G5 do Sahel, nomeadamente Burkina Faso, Mali, Mauritânia, Níger e Chade, que

conduziu ao estabelecimento da Força Conjunta do G5 do Sahel e **MANIFESTA O SEU APREÇO** à União Europeia (UE) pelo apoio financeiro à iniciativa do G5 do Sahel. **SOLICITA** à Comissão para que organize, o mais cedo possível, uma reunião dos países membros do Processo de Nouakchott para discutir o seu apoio à iniciativa do G5 do Sahel, no âmbito da Estratégia da UA para a região do Sahel;

18. **SALIENTA** que o terrorismo continua a constituir uma das maiores ameaças à paz, segurança, estabilidade e ao desenvolvimento nos Estados-Membros da UA e nas Regiões e **NOTA** que os grupos terroristas afiliados à Al Qaeda e outros afiliados ao Estado islâmico (EI) continuam activos na Somália, Líbia, Bacia do Lago Chade e na região do Sahel. **REITERA SUA CONVIÇÃO** de que o sucesso na luta contra o terrorismo, radicalização e o extremismo violento, e o crime organizado transnacional só é possível através da cooperação, solidariedade e acção colectiva. A este respeito, a Conferência **DESTACA A NECESSIDADE** de os Estados-Membros implementarem os instrumentos africanos e internacionais relevantes de luta contra o terrorismo e recorrerem aos quadros de cooperação existentes, com destaque para o Centro Africano de Estudos e Investigação sobre o Terrorismo (CAEICT) e o Comité Serviços de Inteligência e Segurança em África (CISSA) e o Mecanismo de Cooperação Policial da União Africana (AFRIPOL). **RETEIRA** o papel preponderante dos Processos de Nouakchott e Djibuti, que deve ser reforçado de modo que possam desempenhar plenamente o seu papel nos esforços tendentes a reforçar a cooperação e a coordenação na luta contra o terrorismo;

19. **FELICITA** o Grupo de Trabalho Multinacional Conjunto (GTMC) dos Estados-Membros da Comissão da Bacia do Lago Chade (CBLC), nomeadamente Nigéria, Níger, Camarões e República do Chade, e a República do Benin, pelos progressos significativos realizados na luta contra a Grupo terrorista Boko Haram e o **INCENTIVA** a prosseguir os seus esforços, com o apoio da UA e da comunidade internacional. **MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO** no concernente à situação humanitária no Nordeste da Nigéria, decorrente da situação de segurança e **EXORTA** a comunidade internacional a prestar a assistência necessária, consentânea com as necessidades das pessoas afectadas na região. Ademais, **REGISTA, COM APREÇO** que, graças aos esforços da Iniciativa de Cooperação Regional para a Eliminação do Exército de Resistência do Senhor (LRA-RCI), concretamente a componente militar, do Grupo de Trabalho Regional (GTR), a LRA já não constitui ameaça militar directa aos Estados da região. A este respeito, **SAÚDA** os países da região pelo seu inestimável contributo para este esforço e **REITERA** a necessidade de se envidar todo o esforço possível no sentido garantir que a retirada das forças do Uganda e dos EUA não comprometa os ganhos obtidos. **APELA** aos Estados-Membros da Cooperação Regional para a Eliminação do Exército de Resistência do Senhor que continuem a agir contra o Exército de Resistência do Senhor, com o apoio dos Estados-Membros da UA, ONU e dos Parceiros;

20. **RECONHECE** os progressos realizados na operacionalização e implementação da Arquitectura Africana de Paz e Segurança (APSA), em sinergia com a Arquitectura Africana de Governação (AAG). **INCENTIVA** as MR/CER e a Comissão da UA, com o apoio das Nações Unidas, UE e outros parceiros, e com a participação da sociedade civil, a prosseguir os esforços para assegurar o pleno funcionamento de todos os componentes da APSA, sob a orientação do Conselho de Paz e Segurança. **TOMA NOTA** das medidas tomadas em relação à Força Africana de Alerta, concretamente a revisão da sua doutrina e a próxima verificação dos compromissos assumidos pelas regiões. **AGUARDA COM EXPECTATIVA** a inauguração prevista da Base Logística Continental em Douala, Camarões. **TOMA IGUALMENTE NOTA** das actividades realizadas no contexto da Capacidade Africana de Resposta Imediata em Situação de Crise (CARIC), em particular no que se refere à situação de prontidão em conformidade com a Declaração de Luanda, de Dezembro de 2016;

21. **INSTA** os Estados-Membros e as MR/CER a dar prioridade à implementação da Política de Reconstrução e Desenvolvimento Pós-Conflito (PRDC) e a reiterar o compromisso em relação à Iniciativa de Solidariedade Africana, colocando-a como uma prioridade no espírito da solidariedade africana. **MANIFESTA O SEU APREÇO** aos parceiros da UA e **APELA-OS** a prosseguir e a intensificar o seu apoio às actividades da PRDC da UA;

22. **REAFIRMA** a necessidade imperiosa de África, no âmbito da APSA, encorajar e fortalecer suas acções em matéria de crise e prevenção de conflitos a este respeito, **INSTA** o Conselho de Paz e Segurança, o Painel dos sábios e a Comissão, em cooperação com os Estados-Membros e MR/CER, em estreita cooperação com a ONU e outros actores relevantes, para redobrar esforços para a prevenção de conflitos, em particular no que se refere aos conflitos e à violência relacionados com eleições no continente, de acordo com as disposições relevantes do Protocolo relativo ao Estabelecimento do Conselho de Paz e Segurança e da Carta Africana sobre Democracia, Eleições e Governação;

23. **TOMA NOTA COM SATISFAÇÃO** dos passos dados rumo à implementação das suas decisões no concernente ao Fundo para a Paz. **ENDOSSA** o Comunicado da 689ª reunião do CPS, de modo particular a estrutura de governação e critérios de elegibilidade para o Fundo para a Paz, levando em consideração a representação dos Estados-Membros da UA nas estruturas que regem o Fundo para a Paz, com base na representação regional e nas modalidades para a sua implementação, além dos custos operacionais do Fundo; **APROVA AINDA** o âmbito das operações por serem submetidas, numa base de caso por caso, para a autorização pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas e o subsequente financiamento através das contribuições estatutárias das Nações Unidas. **MANIFESTA O SEU AGRADO** aos Estados-Membros que já pagaram as suas contribuições anuais para o Fundo para a Paz e **EXORTA** aos que ainda não o fizeram, para que paguem as suas contribuições o mais rapidamente possível. **PRESTA HOMENAGEM** ao Alto Representante do Fundo de Paz e Financiamento da UA, o Dr. Donald

Kaberuka, pelos seus esforços abnegados rumo à implementação do Fundo de Paz da UA;

24. **ACOLHE COM AGRADO** a assinatura, a 19 de Abril de 2017, do Quadro sobre o Reforço da Parceria no Domínio da Paz e Segurança da UA-ONU, e **INCENTIVA** o Presidente da Comissão, inclusive através do seu Alto Representante para o Fundo de Paz e Financiamento da União, Dr. Donald Kaberuka, a continuar a engajar as Nações Unidas rumo um maior apoio aos esforços de Paz da UA, em conformidade com o Capítulo VIII da Carta das Nações Unidas. A este respeito, **SOLICITA** ao Presidente da Comissão que leve avante o envolvimento político para garantir, ao longo de 2017, uma resolução substantiva do Conselho de Segurança das Nações Unidas sobre a questão relativa ao uso das contribuições estatutárias para apoiar às missões mandatadas ou autorizadas pela UA em 2017;

25. **SAÚDA** a dedicação do Grupo A3, nomeadamente o Egipto, Etiópia e o Senegal por continuarem a promover e defender as posições e os interesses de África nos assuntos relativos no Conselho de Paz e Segurança das Nações Unidas, em conformidade com as Conclusões dos Seminários de Alto Nível sobre Paz e Segurança realizados em Oran, Argélia. **ELOGIA** o Egipto e a Etiópia por darem actualizações ao CPS sobre as actividades dos A3 desde Janeiro de 2017. **FELICITA** à Côte d'Ivoire e à Guiné Equatorial pela sua eleição como Membros Africanos do Conselho de Paz e Segurança para o período 2018/2019 e **AGUARDA COM EXPECTATIVA** pelas suas contribuições no sentido de promoverem as preocupações e os interesses comuns da UA no Conselho de Segurança das Nações Unidas, em conformidade com a decisão da Conferência da UA de 2016;

26. **APROVA** as Conclusões do Retiro do Conselho de Paz e Segurança sobre a Implementação das Conclusões dos Sucessivos Retiros do Conselho de Paz e Segurança e as Decisões Relacionadas Adoptadas desde 2007-2016, realizado de 3 a 5 de Maio de 2017, em Kigali, Ruanda.

DECISÃO REFERENTE AO RELATÓRIO INAUGURAL DO CONSELHO DE PAZ E SEGURANÇA DA UNIÃO AFRICANA SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO ROTEIRO MESTRE DA UNIÃO AFRICANA DAS MEDIDAS PRÁTICAS PARA O SILENCIAR DAS ARMAS EM ÁFRICA ATÉ AO ANO 2020
Doc. Assembly/AU/5(XXIX)

A Conferência,

1. **RECORDA** a sua Declaração Solene do 50.º Aniversário da Organização de Unidade Africana/União Africana (OUA-UA), adoptada a 25 de Maio de 2013, em que comprometeu-se a não legar o ónus dos conflitos à próxima geração de africanos e a acabar com todas as guerras em África até ao ano 2020, bem como a Decisão da Conferência Assembly/AU/Dec.630(XXVIII), pela qual a 28.ª Sessão Ordinária da Conferência da União, realizada em Adis Abeba, Etiópia, a 30 e 31 de Janeiro de 2017, adoptou o Roteiro Mestre da União Africana das Medidas Práticas para o Silenciar das Armas em África até ao ano 2020;

2. **MANIFESTA A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** pelo flagelo de armas ilegais, sua proliferação e uso ilícitos em várias partes de África, onde causam inúmeras mortes, sofrimentos incalculáveis, deslocamento de população, destruição de meios de subsistência, destruição de infra-estruturas e ruptura das actividades económicas, que se combinam para prejudicar os esforços para concretização do objectivo único de criar uma África livre de conflitos, integrada e próspera, conforme previsto na Agenda 2063. **MANIFESTA AINDA A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** pelo flagelo dos fluxos financeiros ilícitos e do comércio de mercadorias ilícitas;

3. **SAÚDA**:

i) o Conselho de Paz e Segurança (CPS) pelo trabalho que realizou, conforme reflectido no seu Relatório Inaugural sobre a implementação do Roteiro Mestre da União Africana das Medidas Práticas para o Silenciar das Armas em África até ao ano 2020, e **INCENTIVA-O** a continuar a mobilizar o apoio de todas as partes interessadas dentro e fora do continente para a implementação sustentada do Roteiro Mestre da UA;

ii) todos os Estados-Membros, as Comunidades Económicas Regionais e os Mecanismos Regionais de Prevenção, Gestão e Resolução de Conflitos (MR/CER), bem como as organizações da sociedade civil, em colaboração com a Comissão da UA, pelos seus esforços na implementação do Roteiro Mestre da UA;

4. **APELA** a todos os Estados-Membros da UA e MR/CER a redobrarem os esforços para fortalecer ainda mais as suas instituições de governação, como parte da mobilização continental para garantir uma resposta forte às armas ilícitas, sua proliferação e uso no continente, bem como aos fluxos financeiros ilícitos, produção

de drogas perigosas, bem como o comércio de mercadorias ilícitas e a exploração ilegal de recursos naturais;

5. **EXORTA** todos os Estados-Membros da UA e MR/CER a reforçarem ainda mais os seus mecanismos de supervisão e responsabilização, incluindo o reforço dos quadros legislativos, operacionais e regulamentares entre os países e regiões do continente. **EXORTA AINDA** os Estados-Membros da UA e MR/CER a reforçarem a cooperação no sentido de criar regulamentos e controlos eficazes para prevenir o desvio ou reexportação de armas;

6. **SALIENTA A IMPORTÂNCIA** de promover e apoiar o envolvimento da juventude e das mulheres na abordagem do problema da proliferação e uso de armas ilegais, bem como o movimento de armas ilegais e outras mercadorias ilícitas. Nesse sentido, **REALÇA** a necessidade de estabelecer instituições regionais de pesquisa onde não existam, considerando que pesquisas analíticas e empíricas sólidas sobre a proliferação de armas irão munir melhor a liderança com informações adequadas para facilitar a tomada de decisões;

7. **DESTACA A NECESSIDADE** de abordar as causas profundas dos conflitos, bem como a implementação de programas eficazes de reforma do sector de segurança e de desarmamento, desmobilização e reintegração nos países emergentes de conflitos, a fim de evitar reincidências e novas exposições à afluência de armas ilegais e violência, bem como ao tráfico de outras mercadorias ilícitas;

8. **SOLICITA** à Comissão da UA, assim como solicitado igualmente pelo CPS na sua Declaração de Imprensa [PSC/PR/BR.(CDXXX)] da sua 430.ª reunião, realizada a 24 de Abril de 2014, a submeter e apresentar ao CPS os resultados do exercício de mapeamento em todo o continente, que foi lançado no início de 2017, com o objectivo de gerar dados concretos sobre os padrões e tendências no afluxo de armas ilegais e munição e fluxos transfronteiriços, desvio e circulação, bem como as deficiências nas medidas de controlo nos Estados-Membros, a fim de revigorar os esforços de reparação da UA;

9. **DECLARA** o mês de Setembro de cada ano, até ao ano 2020, como “Mês Africano da Amnistia” para a entrega e recolha de armas de posse ilegal, de acordo com as melhores práticas africanas e internacionais. Nesse contexto, **PRONUNCIA-SE** da seguinte forma:

i) as pessoas que entreguem suas armas de posse ilegal não devem ser submetidas a divulgação, humilhação, prisão ou acusação;

ii) as pessoas que não consigam entregar as suas armas de posse ilegal além do Mês Africano da Amnistia, são automaticamente consideradas estar em violação das legislações nacionais e da amnistia e, portanto, devem ser processados de acordo com as legislações nacionais dos Estados-Membros;

iii) todos os Estados-Membros, MR/CER, bem como as organizações da sociedade civil, devem fazer ampla divulgação, através de todas as redes de comunicação social, do Mês Africano da Amnistia dentro dos seus territórios e regiões; e

iv) solicitar aos Estados-Membros a cumprirem e a promoverem o Mês Africano da Amnistia, em Setembro de cada ano, e mobilizem os seus cidadãos para que participem de forma activa nos esforços para silenciar as armas;

10. **RECONHECE** que, como parte dos esforços para revigorar as instituições e práticas democráticas em todo o continente, a vontade política e o compromisso são uma necessidade fundamental para o sucesso no silenciar das armas. Nesse sentido, **INSTA** os Estados-Membros, aqueles que ainda não o fizeram, a submeterem os seus relatórios sobre a implementação das disposições da Carta Africana de Democracia, Eleições e Governação (ACDEG). Além disso, **SAÚDA** a República Togolesa, como o único país que já submeteu o seu relatório sobre a implementação do ACDEG;

11. **INSTA** os Estados-Membros a reforçarem a colaboração civil-militar através da recolha de informações na comunidade, nomeadamente através do processo de Nouakchott e Djibuti, para apoiar os esforços das agências de segurança nacionais de conter o movimento transfronteiriço de armas ilegais bem como o movimento de tais armas de um conflito para outro ou para zonas que sejam pacíficas, no continente como um todo;

12. **SOLICITA** aos Estados-Membros da UA a comunicar à Comissão da UA, uma vez por ano, sobre os seus esforços para implementar o Roteiro Mestre da UA, após o Mês Africano da Amnistia e antes da Cimeira de Janeiro da UA, a fim de facilitar a avaliação contínua da sua implementação, bem como a partilha de informações e experiências;

13. **INSTA** os Estados-Membros da UA a demonstrarem um maior empenho e a continuarem a mobilização para a assinatura e ratificação dos tratados/instrumentos da OUA-UA, bem como a sua implementação, em particular a assinatura e ratificação de instrumentos essenciais para a implementação plena e eficaz do Roteiro Mestre da UA. Nesse contexto e considerando os resultados do estudo realizado em 2008, bem como os motivos apresentados pelos Estados-Membros sobre a não assinatura, não ratificação e não implementação dos tratados/acordos, **SOLICITA** à Comissão da UA a convocar uma reunião de peritos dos Estados-Membros da UA para rever o processo de elaboração de tratados da OUA-UA e formular recomendações que serão submetidas à apreciação dos relevantes órgãos deliberativos da UA no decorrer de 2017. Nesse sentido, um relatório dos resultados deste processo deverá ser enviado à Sessão Ordinária da Conferência da União em Janeiro de 2018;

14. **INCENTIVA** os Estados-Membros da UA a acelerarem a assinatura e ratificação do Tratado sobre o Comércio de Armas adoptado pela Assembleia Geral da ONU a 2 de Abril de 2013, que tem o potencial para desempenhar um papel importante no silenciar das armas em África;

15. **APELA** aos parceiros da UA a cumprirem e apoiarem plenamente a implementação do Roteiro Mestre da UA.

DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO PRESIDENTE DO COMITÉ DE ALTO NÍVEL DA UNIÃO AFRICANA PARA A LÍBIA
Doc. Assembly/AU/7(XXIX)

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do relatório do Comité de Alto Nível da União Africana sobre a Líbia, apresentada pelo seu Presidente;

2. **APELA** à Comissão a envidar todos os esforços para que haja uma maior coordenação e harmonização nas diferentes iniciativas dos actores africanos implicados nos esforços com vista a resolução da crise da Líbia, no quadro da implementação do Acordo Político da Líbia;

3. **SOLICITA** à Comissão a levar a cabo, juntamente com o Representante Especial da União Africana para a Líbia, consultas com vista a envolver os Altos Representantes do Comité de Alto Nível e o Presidente em exercício nas diferentes actividades do quarteto;

4. **FELICITA** todos actores Líbios pela dinâmica impulsionada através da criação de comités de diálogo; e **EXORTA-OS** a privilegiarem o interesse superior da Líbia, aderindo-se ao processo do diálogo para uma saída da crise;

5. **ACEITA** convocar em Adis Abeba**,** numa data por determinar, a reunião de reconciliação Nacional;

6. **REITERA** a recusa de todas as ingerências externas nas questões do povo Líbio;

7. **SOLICITA** à Comissão, em consulta com os Estados-Membros, a formular uma Posição Comum sobre a questão da migração e a sua ligação com as redes criminosas e terroristas;

8. **FELICITA** S.E. Denis SASSOU NGUESSO, Presidente da República do Congo, Presidente do Comité de Alto Nível sobre a Líbia, bem como o conjunto dos membros do Comité, pelos esforços envidados com vista a busca de uma solução para a saída da crise;

9. **FELICITA IGUALMENTE** S.E. Jakaya KIKWETE, antigo Presidente da República Unida da Tanzânia, Alto Representante da União Africana para a Líbia, pelos esforços envidados com vista a trazer uma paz duradoura na Líbia.

DECISÃO SOBRE A ZONA DE COMÉRCIO LIVRE CONTINENTAL
Doc. Assembly/AU/8(XXIX)

A Conferência,

1. **TOMA NOTA**, com satisfação, do Relatório sobre o Estado das Negociações sobre a Zona de Comércio Livre Continental (ZCLC) apresentadas por Sua Excelência o Sr. Issoufou Mahamadou, Presidente da República do Níger e Líder do Processo sobre a Zona de Comércio Livre Continental (ZCLC);

2. **REAFIRMA** o Compromisso da União Africana de concluir as negociações sobre a Zona de Comércio Livre Continental até Dezembro de 2017;

3. **APROVA** as modalidades de negociações para o comércio de serviços, bem como as modalidades de negociações tarifárias com um nível de ambição de 90%, de acordo com as Modalidades adoptadas e **INSTA** os Ministros a concluírem as negociações sobre listas sensíveis e de exclusão;

4. **SOLICITA** à Comissão a garantir financiamento complementar para o Calendário de Reuniões Revisto, para permitir que os Estados-Membros da UA concluam o projecto de Documento Jurídico e os Anexos até Dezembro de 2017;

5. **EXORTA** os Estados-Membros da UA a realizarem actividades de sensibilização das partes interessadas a nível nacional para que todos os cidadãos dos países africanos estejam plenamente conscientes e assumam a responsabilidade do processo de criação da Zona de Comércio Livre Continental.

DECISÃO SOBRE A REFORMA DO CONSELHO DE SEGURANÇA DAS NAÇÕES UNIDAS
Doc. Assembly/AU/9(XXIX)

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do 19.º Relatório do Comité dos Dez Chefes de Estado e de Governo sobre a Reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas;

2. **REITERA** a necessidade de reformar as Nações Unidas para se adequar às actuais realidades geopolíticas, em particular, a necessidade de resolver a questão da não representação de África na categoria permanente do Conselho de Segurança da ONU e a sua sub-representação na categoria não permanente;

3. **RECONHECE COM APREÇO** os progressos realizados pelo C10 na defesa e angariação de apoio para a Posição Comum Africana, tal como consta no Consenso de Ezulwini e na Declaração de Sirte de 2005 sobre a Reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas;

4. **SAÚDA**, a este respeito, a crescente aceitação da legitimidade da Posição Comum Africana, que ressalta que África merece um lugar na categoria permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas;

5. **REAFIRMA** o seu forte compromisso com a Posição Comum Africana defendida no Consenso de Ezulwini e na Declaração de Sirte como a única opção viável para a representação plena de África no Conselho de Segurança da ONU;

6. **REITERA** que a representação plena de África no Conselho de Segurança das Nações Unidas significa:

i) Não menos de dois (02) assentos permanentes, com todas as prerrogativas e privilégios de membros permanentes, incluindo o direito de veto;

ii) Cinco (05) lugares não permanentes;

iii) Que a União Africana se reserva o direito de seleccionar os seus representantes para eleição para o Conselho de Segurança da ONU para actuar em seu nome;

iv) Que todos os Estados-Membros da União Africana devem continuar decididamente empenhados em preservar a unidade e a solidariedade de África em todos os aspectos do processo de reforma do CSNU, incluindo a participação dentro e fora das negociações intergovernamentais E a continuar a falar de forma coesa a uma só voz em unidade de propósito em todos os aspectos do processo de reforma;

v) Que os Estados-Membros da União Africana em Nova Iorque com dupla filiação devem retirar essa filiação de todos os outros Grupos de Interesse, a fim de consolidar ainda mais a Posição Comum Africana, tal como consta no Consenso de Ezulwini e na Declaração de Sirte;

7. SOLICITA

i) ao Comité dos Dez a intensificar o seu envolvimento com todos os Grupos de Interesse e as partes interessadas, incluindo os Cinco Membros Permanentes do Conselho de Segurança, com vistas a alcançar progressos tangíveis no processo de reforma do Conselho de Segurança da ONU;

ii) ao Comité dos Dez a desenvolver uma estratégia abrangente para consolidar os ganhos alcançados até agora, bem como um maior envolvimento na busca de progressos tangíveis;

iii) aos Estados-Membros da UA a incluir a questão da reforma do Conselho de Segurança da ONU entre as suas prioridades de política externa nos seus compromissos com parceiros não africanos, em particular, a necessidade de corrigir sem demora a injustiça histórica que o continente africano continua a suportar;

iv) à todos os Estados-Membros da UA a incluir nas suas respectivas declarações nacionais durante a abertura da 72.ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, em Setembro de 2017, o apelo para uma reforma abrangente do Conselho de Segurança da ONU, com ênfase na necessidade urgente de atender às demandas da Posição Comum Africana.

8. DECIDE

i) que a Posição Comum Africana sobre a Reforma do Conselho de Segurança da ONU seja um ponto estratégico da Agenda e do Plano de Trabalho da Conferência, e, nesse sentido, **SOLICITA** à Comissão a facilitar o trabalho do C-10 para o cumprimento do mandato do Comité;

ii) que o Comité dos Dez continue firme no cumprimento do seu mandato, até que África atinja os seus objectivos de reforma do CSNU.

DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO OBSERVATÓRIO AFRICANO DA SIDA (AWA)

A Conferência

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Reunião dos Chefes de Estado e de Governo do Observatório Africano da SIDA (AWA) e das recomendações nelas contidas:

2. **SAÚDA** os esforços em curso dos Estados-Membros para o reforço dos sistemas de saúde, em consonância com a Estratégia Africana de Saúde (2016-2030) e o Quadro Catalisador para a Erradicação da SIDA, Tuberculose e Malária em África até 2030;

3. **EXORTA** os Estados-Membros a prosseguirem as iniciativas que visam criar Recursos Humanos para a Saúde (HRH) fortes, incluindo o aproveitamento do papel dos Trabalhadores Comunitários de Saúde (CHW); **APROVA** a iniciativa de 2 milhões de CHW e **SOLICITA** à ONUSIDA, OMS e outros parceiros a apoiar e facilitar a sua implementação;

4. **ENALTECE** os progressos significativos registados na redução da mortalidade e de novas taxas de infecção pelo VIH, **RECONHECE** a importância de atender as necessidades não satisfeitas dos jovens e adolescentes, de modo a aproveitar o dividendo demográfico; mas **PREOCUPADA** pelo facto das regiões da África Ocidental e Central estarem atrasadas e da necessidade urgente de abordar a co-infecção da hepatite B; **APROVA** o Plano de Recuperação de Emergência para acelerar a resposta ao VIH e **SOLICITA** à ONUSIDA, OMS e outros parceiros a apoiarem e facilitarem a sua implementação;

5. **SAÚDA** os Estados-Membros que se comprometeram em apoiar o 5.º Reaprovisionamento do Fundo Mundial e **INCENTIVA** outros a contribuírem para o Fundo;

6. **PROFUNDAMENTE PREOCUPADA** pelo facto da Tuberculose, uma co-infecção do VIH continuar a ser relegada em termos de investimentos e resposta; **APELA** aos Estados-Membros a aumentarem a cobertura e o acesso aos serviços para detecção e tratamento da Tuberculose, Tuberculose Resistente a Medicamentos Múltiplos, em particular para pessoas que vivem com o VIH, crianças e trabalhadores mineiros;

7. **APELA** aos Estados-Membros e aos parceiros de desenvolvimento a apoiarem a Campanha da UA para Eliminar Novas Infecções pelo VIH em Crianças e Manter as Mães Vivas, como parte do Quadro de colaboração Inicie Livre, Mantenha-se Livre da SIDA;

8. **SAÚDA** os esforços para a implementação do Plano de Produção Farmacêutica para África (PMPA) e do seu Plano de Negócios, incluindo planos para o

estabelecimento de um Fundo para o Desenvolvimento Farmacêutico Africano (FAP-D) e os avanços registados no estabelecimento da Agência Africana de Medicamentos (AMA);

9. **COMPROMETE-SE** a manter os ganhos obtidos na luta contra a Malária e a monitorizar a resistência aos medicamentos antimaláricos e resistência à insecticidas; **COMPROMETE-SE IGUALMENTE** a investir no desenvolvimento e regulamentação da tecnologia genética, bem como de outras inovações, incluindo insecticidas de próxima geração para Pulverização Residual Interna e Redes Mosquiteiras Tratadas com Insecticida de Longa Duração, Testes Diagnósticos Rápidos e Terapia Combinada à base de Artemisina para a eliminação da Malária e **SOLICITA** à Comissão, à OMS e à Agência NEPAD a apoiarem estas iniciativas;

10. **APROVA** o Quadro Estratégico do AWA (2016-2030) e **SOLICITA** à Comissão, a trabalhar com os parceiros e Estados-Membros, para facilitar a sua implementação;

11. **REAFIRMA** o nosso compromisso com o objectivo de Abuja de 15% do financiamento doméstico para a saúde e **SOLICITA** à Comissão a continuar a produzir anualmente o Cartão de Resultados de África sobre Financiamento Doméstico para a Saúde para monitorização do progresso;

12. **SOLICITA**:

i) ao Presidente da Conferência, S.E. Presidente Alpha Condé, a envolver os relevantes parceiros, em particular o G20 no apoio ao reforço dos Recursos Humanos para a Saúde em África, incluindo a Iniciativa de Saúde Comunitária de 2 milhões de pessoas e **INSTA** a Comissão, em colaboração com a ONUSIDA, OMS e outros parceiros, a apoiar os esforços dos países na implementação da Iniciativa e a apresentar um relatório anual sobre o progresso;

ii) ao Presidente do AWA a apresentar um relatório sobre os progressos registados à Sessão Ordinária da Conferência de Junho/Julho de 2018.

DECISÃO REFERENTE AO RELATÓRIO DE S.E. O SR. PAUL KAGAME, PRESIDENTE DA REPÚBLICA DO RUANDA, SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA DECISÃO RELATIVA À REFORMA INSTITUCIONAL DA UNIÃO AFRICANA (ASSEMBLY/AU/DEC/635(XXVIII)
Doc. Assembly/AU/2(XXIX)

A Conferência,

1. **ACOLHE FAVORAVELMENTE** o Relatório de S.E. o Sr. Paul Kagame sobre a Implementação da Decisão relativa à Reforma Institucional da União Africano;

2. **TOMA NOTA** dos progressos realizados até ao momento em levar por diante a Decisão relativa à Reforma Institucional e **INSTA** que a implementação seja de acordo com os prazos e marcos de referência no Relatório de Progresso;

3. **FELICITA** o Presidente da Comissão da União Africana pelas medidas tomadas para o estabelecimento da Unidade de Implementação da Reforma no seu Gabinete e **APELA** à rápida operacionalização da Unidade;

4. **REITERA** que o processo de implementação vai incorporar propostas e sugestões feitas e aceites pelos Estados-Membros;

5. **ENALTECE** o trabalho realizado pelo Presidente Paul Kagame, Presidente Alpha Conde e Presidente Idris Deby na supervisão da implementação do processo de reforma institucional.

DECISÃO SOBRE INTEGRAÇÃO PLENA DA NEPAD NA COMISSÃO DA UNIÃO AFRICANA

A Conferência,

1. **RECORDA** a sua Decisão Assembly/AU/DeC.635(XXVIII) e seu anexo, adoptados em Janeiro de 2017 em Adis Abeba (Etiópia), reafirmando que a NEPAD deve ser integrada plenamente no seio da Comissão da União Africana como uma Agência de Desenvolvimento da UA, para assumir as prioridades acordadas e apoiadas por um quadro consolidado de acompanhamento dos resultados;

2. **DECIDE** abolir o Comité de Orientação dos Chefes de Estado e de Governo da NEPAD (HSGOC), a partir da Cimeira de Janeiro de 2018, e **MANIFESTA O SEU APREÇO** ao HSGOC pela liderança política e pela orientação estratégica que concedeu aos programas da NEPAD, nos últimos anos;

3. **SOLICITA** à Comissão, em consulta com a Agência de Planificação e Coordenação da NEPAD (NPCA), a tomar todas as medidas necessárias para garantir a integração plena da NEPAD na Comissão da União Africana, e, a apresentar um relatório sobre a mesma à Trigésima Sessão Ordinária da Conferência em Janeiro de 2018.

DECISÃO SOBRE A PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DO PERÍODO DE 2018 - 2027 COMO A "DÉCADA AFRICANA PARA A FORMAÇÃO TÉCNICA, PROFISSIONAL E EM EMPREENDEDORISMO E EMPREGO DA JUVENTUDE"

(Ponto proposto por Burkina Faso)

Doc. EX.CL/1035(XXXI)Add.1

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** da proposta feita pelo Burkina Faso relativa a "Proclamação do período 2018- 2027, como a Década Africana para a Formação Técnica, Profissional e em Empreendedorismo e Emprego da Juventude";

2. **DECLARA** o período de 2018-2027 como a Década Africana para a Formação Técnica, Profissional e em Empreendedorismo e Emprego da Juventude;

3. **SOLICITA** à Comissão, em colaboração com o Burkina Faso e os parceiros da UA, a desenvolver um plano de acção detalhado para a Década e criar uma Plataforma Continental de Diálogo sobre o Desenvolvimento de Competências em África. O plano de acção deverá ser submetido à próxima Sessão Ordinária da Conferência em Janeiro de 2018, através dos Órgãos competentes.

DECISÃO SOBRE A QUESTÃO DO SAARA OCIDENTAL

A Conferência,

1. **SAÚDA** o regresso do Reino de Marrocos para o seio da família africana, na esperança de que este regresso venha aumentar as capacidades da Organização para enfrentar os desafios, bem como as crises diversas que flagelam o Continente, incluindo a promoção dos elementos de uma solução mutuamente acordada entre as partes, com base nas resoluções pertinentes da UA e da ONU sobre o Saara Ocidental;

2. **SAÚDA IGUALMENTE** a redução significativa da tensão no território e à retirada das forças das partes das zonas de confronto, incluindo Guerguerat, bem como o início do retorno do Pessoal da MINURSO;

3. **SAÚDA AINDA** a nomeação, pelo Secretário-geral das Nações Unidas, de um novo Enviado Especial, aceite pelas partes em conflito, na circunstância Sua Excelência Horts Kohler, antigo Presidente da Alemanha;

4. **EXORTA** o Presidente em Exercício da União Africana e ao Presidente da Comissão da União Africana para, ao abrigo do Acordo Quadro assinado entre a União Africana e as Nações Unidas, a 19 de Maio de 2017, em Nova Iorque, assegurar o apoio apropriado à iniciativa que o Secretário-geral das Nações Unidas pretende realizar para se chegar a um acordo sobre uma solução consensual e definitiva do conflito;

5. **SOLICITA** aos Presidentes da União Africana e da Comissão da UA, em consulta com o Conselho de Paz e Segurança da UA, a tomarem as medidas apropriadas (incluindo a eventual revitalização do Comité dos Chefes de Estado, decidido em 1978), para apoiar os esforços das Nações Unidas e para incentivar as partes, ambas actualmente membros da UA, a cooperarem com lealdade para o sucesso do novo processo;

6. **SOLICITA IGUALMENTE** ao Presidente da Comissão da União Africana para submeter um relatório, em Janeiro de 2018, sobre as medidas e as iniciativas que tiver tomado, sozinho ou com o Presidente em exercício da União Africana, sobre esta questão;

7. **DEVE MANTER-SE** informada sobre esta matéria.

DECISÃO SOBRE A NOMEAÇÃO DE DOIS (2) MEMBROS DA COMISSÃO DA UNIÂO AFRICANA Doc. EX.CL/1037(XXXI)

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** da eleição, pelo Conselho Executivo, do Comissário para os Recursos Humanos, Ciência e Tecnologia e do Comissário para os Assuntos Económicos;

2. **NOMEIA** os seguintes dois (2) Membros Eleitos da Comissão da União Africana:

No.	Nome	Género	País	Região	Pasta
1.	ANYANG AGBOR Sarah Mbil Enow	Feminino	Camarões	Central	Recursos Humanos, Ciência e Tecnologia
2.	HARISON Victor	Masculino	Madagáscar	Oriental	Assuntos Económicos

3. **SAÚDA** os Comissários recém-eleitos.

DECISÃO SOBRE A NOMEAÇÃO DE QUATRO (4) MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO DA UNIÃO AFRICANA SOBRE A CORRUPÇÃO
Doc. EX.CL/1038(XXXI)

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** da eleição, pelo Conselho Executivo, de quatro (4) Membros do Conselho Consultivo da União Africana sobre a Corrupção (AUABC);

2. **NOMEIA** os seguintes três (3) Membros do AUABC, **para um mandato de dois (2) anos:**

Nº.	Nome	Género	País	Região
1.	AÏT CHAALAL Hocine	Masculino	Argélia	Norte
2.	MOUGEMBA née KIBONGUI-SAMINOU Anne-Marie Rose	Feminino	Congo	Central
3.	SEJA Sabina	Feminino	Tanzânia	Oriental

3. **DECIDE** que o restante Membro será eleito durante a Trigésima Segunda Sessão Ordinária do Conselho Executivo, apenas de entre os Candidatos Femininos da Região Norte, de acordo com as Modalidades de Implementação dos Critérios de Representação Geográfica Equitativa e do Género na União Africana, adoptadas pelo Conselho Executivo em Janeiro de 2016, na Decisão EX.CL/Dec.907(XXVIII).

DECISÃO SOBRE A NOMEAÇÃO DE QUATRO (4) MEMBROS DA COMISSÃO AFRICANA DOS DIREITOS HUMANOS E DOS POVOS
Doc. EX.CL/1039(XXXI)

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** da eleição, pelo Conselho Executivo, de quatro (4) Membros da Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (CADHP);

2. **NOMEIA** os seguintes quatro (4) Membros da CADHP, **para um mandato de seis (6) anos:**

Nº.	Nome	País	Género	Região
1.	ESSAIEM Hatem	Tunísia	Masculino	Norte
2.	MANUELA Maria Teresa	Angola	Feminino	Austral
3.	NGOY LUMBU Rémy	RDC	Masculino	Central
4.	SAHLI FADEL Maya	Argélia	Feminino	Norte

DECISÃO SOBRE AS DATAS E LOCAL DA TRIGÉSIMA (30.ª) SESSÃO ORDINÁRIA DA CONFERÊNCIA DA UNIÃO AFRICANA

A Conferência,

1. **DECIDE** que as datas da Trigésima Sessão Ordinária da Conferência, que se realizará em Adis Abeba, Etiópia, sob o tema **"Vencer a Luta Contra a Corrupção: Uma Via Sustentável para a Transformação de África",** serão as seguintes:

i) Trigésima Quinta (35.ª) Sessão Ordinária do Comité dos Representantes Permanentes (CRP): 22 - 23 de Janeiro de 2018;

ii) Trigésima Segunda (32.ª) Sessão Ordinária do Conselho Executivo: 25 - 26 de Janeiro de 2018;

iii) Trigésima (30.ª) Sessão Ordinária da Conferência: 28 - 29 de Janeiro de 2018.

2. **SOLICITA** à Comissão que implemente todas as medidas necessárias para organizar a Trigésima (30.ª) Sessão Ordinária da Conferência, bem como as reuniões preparatórias do Conselho Executivo e do CRP, de acordo com as datas acima mencionadas.

DECISÃO SOBRE AS DATAS E LOCAL DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA (31.ª) SESSÃO ORDINÁRIA DA CONFERÊNCIA DA UNIÃO AFRICANA

(Proposta da República Islâmica da Mauritânia)

A Conferência,

1. **DECIDE** que as datas da Trigésima Sessão Ordinária da Conferência, que se realizará em Nouakchott, Mauritânia, serão as seguintes:

i) Trigésima Sexta (36.ª) Sessão Ordinária do Comité dos Representantes Permanentes (CRP): 25 – 26 de Junho de 2018;

ii) Trigésima Terceira (33.ª) Sessão Ordinária do Conselho Executivo: 28 -29 de Junho de 2018;

iii) Trigésima Primeira (31.ª) Sessão Ordinária da Conferência: 1 - 2 de Julho de 2018.

2. **SOLICITA** à Comissão que implemente todas as medidas necessárias para organizar a Trigésima Primeira (31.ª) Sessão Ordinária da Conferência, bem como as reuniões preparatórias do Conselho Executivo e do CRP, de acordo com as datas acima mencionadas.

DECISÃO SOBRE A ERRADICAÇÃO DO CASAMENTO INFANTIL EM ÁFRICA
Doc. Assembly/AU/10(XXIX)

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** com apreço do Relatório de Progresso e das recomendações sobre a Posição Comum Africana sobre a Erradicação do Casamento Infantil em África, apresentada por S.E. o Sr. Edgar Chagwa Lungu, Presidente da República da Zâmbia e Líder Continental sobre a Erradicação do Casamento Infantil em África;

2. **SAÚDA** todos os Estados-Membros da União Africana que lançaram as campanhas da União Africana sobre a Erradicação do Casamento Infantil nos seus países e **EXORTA** aqueles que ainda não o fizeram a fazê-lo;

3. **EXORTA** todos os Estados-Membros, a implementar plenamente os instrumentos jurídicos que habilitam as raparigas integrar actividades e programas sobre raparigas nos quadros nacionais de desenvolvimento e a alocar recursos orçamentais adequados;

4. **EXORTA** os Estados-Membros a comprometerem-se a manter as raparigas na escola até ao ensino superior, independentemente do seu estatuto, tendo em conta a potencial contribuição das raparigas no desenvolvimento económico;

5. **EXORTA AINDA** os Estados-Membros que não o tenham feito a especificar a idade mínima para o casamento, de acordo com a Carta Africana dos Direitos e Bem-Estar da Criança e o Protocolo de Maputo sobre os Direitos das Mulheres e promulgar medidas legislativas nacionais apropriadas que garantam que todo o casamento seja registado por escrito e em conformidade com a legislação nacional, para que seja legalmente reconhecido;

6. **CONDENA VEEMENTEMENTE** os raptos e casamentos forçados de raparigas nas zonas em situação de conflito, comprometendo-se a processar judicialmente os autores desses crimes;

7. **SOLICITA** à Sua Excelência o Líder da Erradicação do Casamento Infantil em África, a manter o assunto sob apreciação de forma activa e a apresentar um Relatório de Progresso na 31.ª Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo, em Julho de 2018.

DECISÃO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO TEMA DO ANO
Doc. Assembly/AU/3(XXIX)

A Conferência,

1. **SAÚDA** o tema do ano 2017: “Aproveitamento do Dividendo Demográfico através do Investimentos na Juventude”;

2. **FELICITA** a nomeação de S. E. Idris Deby Itno como Líder do tema do ano 2017;

3. **CONGRATULA-SE** pela organização bem-sucedida do Fórum Pan-africano da Juventude em N’Djamena, Chade de 29 de Junho a 1 de Julho de 2017;

4. **FELICITA** a juventude Africana pela sua participação activa e aprova as recomendações do referido Fórum;

5. **TOMA NOTA** das recomendações do Fórum e **SOLICITA** à Comissão para assegurar a sua implementação;

6. **TOMA NOTA** do relatório das actividades do Líder do tema do ano 2017;

7. **TOMA NOTA IGUALMENTE** do relatório das actividades da Comissão sobre a implementação do tema do ano 2017;

8. **EXORTA** os Estados-Membros que ainda não o fizeram a ratificarem a Carta da Juventude;

9. **SOLICITA** à Comissão e à União Pan-africana da Juventude para acelerarem os seus esforços na implementação do seu Memorando de Entendimento comum que os vincula;

10. **FELICITA** os Estados-Membros pelo lançamento, bem-sucedido, do tema do ano 2017, nos seus respectivos países e solicita aos que ainda não o tenham feito a procederem o lançamento;

11. **TOMA NOTA** da implementação pela Comissão dos projectos-piloto sobre o ensino e a formação no domínio técnico e profissional e a educação não formal no âmbito da implementação das estratégias continentais;

12. **SAÚDA** a proclamação do período 2018-2027 como “Década Africana para a formação técnica, profissional e em empreendedorismo e para o emprego dos jovens" e a criação dos Fundos para a Juventude Africana;

13. **APELA** aos Estados-Membros para disponibilizarem recursos adequados para a liderança e o empoderamento da juventude africana e a implementação dos planos nacionais para o desenvolvimento da juventude.

14. **SOLICITA** ao Líder do Tema do no de 2017 para fazer o acompanhamento das conclusões do Fórum Pan-africano da Juventude, realizado em N´Djamena;

15. **DECIDE** a institucionalização do Fórum Pan-africano da Juventude.

DECISÃO SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO AFRICANO DA JUVENTUDE
Doc. Assembly/AU/3 (XXIX)

A Conferência,

No quadro da implementação do Tema do Ano de 2017 e em relação à Decisão EX.CL/Dec.921(XXIX), de Julho de 2016:

1. **APROVA** a criação do Fundo Africano da Juventude;

2. **SOLICITA** à Comissão para submeter à Cimeira de Janeiro de 2018, todos os instrumentos de gestão do Fundo, em conformidade com o estudo de viabilidade da Conferência dos Ministros Africanos da Juventude (Julho de 2008);

3. **AUTORIZA,** enquanto aguarda pela atribuição de um montante de pelo menos 1% do Orçamento Programa da Comissão da União Africana para o Fundo da Juventude Africana;

4. **SOLICITA** à Comissão para envolver todos os Parceiros da União Africana no apoio ao Fundo Africano da Juventude.

DECISÃO SOBRE OS RELATÓRIOS DOS CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO LÍDERES

A Conferência,

1. **FELICITA** S. E. Professor Alpha Condé, Presidente da República da Guiné e Presidente da União, pela nomeação dos Chefes de Estado e de Governo Líderes para a promoção das questões estratégicas do Continente;

2. **FELICITA IGUALMENTE** os Líderes pelos grandes esforços e pela contribuição valiosa no progresso das prioridades continentais, no quadro da Agenda 2063, nomeadamente:

(i) S. E. Denis Sassou Nguesso, Presidente da República do Congo, Líder e Presidente do Comité de Alto Nível para a Líbia;

(ii) S. E. Jacob Zuma, Presidente da República da África do Sul e Líder para a Cooperação União Africana – Nações Unidas;

(iii) S. E. Youweri Kaguta Museveni, Presidente da República do Uganda e Líder para a Integração Política do Continente;

(iv) S. E. Edgar Lungu, Presidente da República da Zâmbia e Líder para a Luta contra os Casamentos Prematuro das Raparigas;

(v) S. E. Mahamadou Issoufou, Presidente da República do Níger e Líder para as Questões da Zona de Comércio Livre Continental (ZLCC);

(vi) S. E. Idriss Deby Itno, Presidente da República do Chade e Líder para o Tema do Ano de 2017;

(vii) S. E. Hailemariam Desalegn, Primeiro-ministro da República Federal Democrática de Etiópia e Líder para a Implementação do CAADP;

(viii) S. E. Faure Essozimna Gnassingbé, Presidente da República do Togo e Líder para a Protecção e Segurança Marítimas e Desenvolvimento em África;

(ix) S. E. Abdelaziz Boutteflika, Presidente da República Democrática e Popular da Argélia e Líder para a Luta contra o Terrorismo e o Extremismo Violento em África;

(x) Sua Majestade Mohamed VI, Rei dos Marrocos e Líder para as Questões da Migração;

(xi) S. E. Alassane Dramane Ouatara, Presidente da República de Côte d´Ivoire e Líder para o Acompanhamento da Implementação da Agenda 2063 da União Africana;

(xii) S. E. Nana Akufo Addo, Presidente da República do Gana e Líder para as Questões do Género e Desenvolvimento em África;

(xiii) S. E. Ernest Bai Koroma, Presidente da República de Sierra Leone, Líder e Presidente do Comité dos Dez (C10) sobre a Reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas;

(xiv) S. E. Paul Kagamé, Presidente da República do Ruanda e Líder para a Reformada Institucional da União Africana;

(xv) S. E. Ali Bongo Ondimba, Presidente da República do Gabão, Presidente do Comité dos Chefes de Estado e de Governo africanos sobre as Alterações Climáticas (CAHOSCC).

3. **FELICITA** os Líderes que apresentaram os seus relatórios de progresso:

(i) S. E. Paul Kagamé, Presidente da República do Ruanda e Líder para a Reformada Institucional da União Africana;

(ii) S. E. Mahamadou Issoufou, Presidente da República do Níger e Líder para as Questões da Zona de Comércio Livre Continental (ZLCC);

(iii) S. E. Abdelaziz Boutteflika, Presidente da República Democrática e Popular da Argélia e Líder para a Luta contra o Terrorismo e o Extremismo Violento em África;

(iv) S. E. Denis Sassou Nguesso, Presidente da República do Congo, Líder e Presidente do Comité de Alto Nível para a Líbia;

(v) S. E. Ernest Bai Koroma, Presidente da República da Sierra Leone, Líder e Presidente do Comité dos Dez (C10) sobre a Reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas;

(vi) S. E. Edgar Lungu, Presidente da República da Zâmbia e Líder para a Luta contra o Casamento Prematuro de Raparigas.

4. **SOLICITA** à Comissão para continuar a trabalhar em estreita colaboração com os Líderes, com vista a prestar o apoio necessário para o cumprimento efectivo dos seus mandatos;

5. **INCENTIVA** os Líderes para continuar o trabalho louvável de advocacia na implementação das decisões relativas aos respectivos mandatos e **SOLICITA** à Comissão para submeter um relatório à Conferência.

DECISÃO DA CONFERÊNCIA SOBRE A NOMEAÇÃO DE NOVOS MEMBROS DO PAINEL DOS SÁBIOS

A Conferência,

1. **RECORDA** o disposto no Artigo 11.º do Protocolo relativo ao Estabelecimento do Conselho de Paz e Segurança (CPS) da União Africana (UA), que trata do Painel dos Sábios, bem como da Decisão Assembly/AU/Dec.543(XXIII), adoptada na sua 23.ª Sessão Ordinária realizada em Malabo, em Junho de 2014;

2. **TOMA NOTA** do fim do mandato dos actuais membros do Painel de Sábios (Lakhdar Brahimi da Argélia, Dr. Speciosa Wandira do Uganda, Srª. Luísa Diogo de Moçambique, Sra. Albina Assis de Angola e Sr. Edem Kodjo do Togo) e **PRESTA HOMENAGEM** aos mesmos pela dedicação com que cumpriram o seu mandato;

3. **REITERA** o importante papel do Painel de Sábios nos esforços gerais da UA para a prevenção de conflitos, de acordo com as disposições relevantes do Protocolo do CPS;

4. **APROVA**, em conformidade com o número 2 do artigo 11.º do Protocolo do CPS, as recomendações formuladas pelo Presidente da Comissão relativamente à nomeação dos novos membros do Painel de Sábios. Por conseguinte, a Conferência **DECIDE** nomear as seguintes personalidades como membros do Painel de Sábios para um período de três (3) anos:

i) para a região da África Oriental, a Drª. Speciosa Wandira Kazibwe, do Uganda, é actualmente membro do Painel de Sábios da União Africana desde Junho de 2014. A Dra. Wandira foi Vice-Presidente da República do Uganda;

ii) para a região da África do Norte, Sr. Amr Moussa, do Egipto, que foi Secretário-Geral da Liga dos Estados Árabes e Ministro dos Negócios Estrangeiros de 2001 à 2011;

iii) para a região da África Ocidental, a Srª. Ellen Johnson Sirleaf, da Libéria, é a 24.ª e actual Presidente da Libéria. O seu actual mandato expira em Janeiro de 2018. A Dra. Sirleaf foi a vencedora do Prémio Nobel da Paz em 2011, com Leymah Gbowee da Libéria e Tawakkol Karman, do Iémen;

iv) para a região da África Central, a Srª. Honorine Nzet Bitéghé, do Gabão, é ex-Ministra dos Assuntos Sociais e é uma militante dos direitos humanos de longa data, especialmente os direitos das mulheres;

v) para a região da África Austral, o Sr. Hifikepunye Pohamba, da Namíbia, é o ex-Presidente da República da Namíbia de 2005 à 2015.

5. **DECIDE AINDA** que os membros cessantes do Painel de Sábios se tornarão membros do Grupo de Amigos do Painel, de acordo com a sua decisão Assembly/AU/Dec.310(XV) e do relatório relacionado do Presidente da Comissão;

6. **SOLICITA** ao Presidente da Comissão a garantir que seja prestado o apoio necessário ao Painel de Sábios para permitir que este cumpra cabalmente com o seu mandato, especialmente através de um envolvimento preventivo proactivo;

7. **DECIDE IGUALMENTE** reforçar o papel preventivo do Painel de Sábios, instando-o a acelerar a criação de infra-estruturas nacionais de paz, incluindo mediante o aproveitamento dos esforços dos mecanismos nacionais;

8. **DECIDE** sobre a operacionalização da "Rede Pan-Africana de Mulheres Mediadoras", como órgão subsidiário do Painel de Sábios;

9. **SOLICITA** à Comissão a tomar as medidas necessárias para aprimorar as capacidades em termos de recursos humanos do Secretariado do Painel de Sábios.

DECISÃO SOBRE A NOMEAÇÃO DO FUTURO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA UNIÃO AFRICANA PARA 2018

A Conferência,

1. **RECORDA** a Decisão da Conferência Assembly/AU/Dec.635 (XXVIII) que, para garantir a continuidade e a implementação efectiva das decisões da Conferência, será estabelecido um acordo de troika entre os ex-presidentes, o actual e o futuro da União Africana, nesse sentido, o futuro Presidente em exercício será seleccionado com um ano de antecedência;

2. **RECORDA IGUALMENTE** o princípio de rotatividade para a Presidência em Exercício da União Africana, e tendo em conta que 2018 será a vez da Região da África Oriental;

3. **TOMA NOTA** do resultado das consultas realizadas pela Região da África Oriental, conforme relatado pela República de Djibuti, decano desta região;

4. **DECIDE** que o Futuro Presidente em Exercício da União Africana para o ano de 2018 será a República do Ruanda.

DECLARAÇÃO SOBRE O TEMA DA UA DE 2017 "APROVEITAMENTO DO DIVIDENDO DEMOGRÁFICO ATRAVÉS DE INVESTIMENTOS NA JUVENTUDE" Doc. Assembly/AU/3(XXIX)

NÓS, os Chefes de Estado e de Governo da União Africana, reunidos na nossa 29.ª Sessão Ordinária em Adis Abeba, Etiópia, na sequência do nosso debate sobre o tema do ano de 2017 sobre o ***"Aproveitamento do Dividendo Demográfico através de Investimentos na Juventude":***

Recordando a decisão da Conferência da UA, Assembly/AU/Dec. 601 (XXVI), que declarou 2017 como o ano do *"Aproveitamento do Dividendo Demográfico através de Investimentos na Juventude"* e apela para o desenvolvimento de um roteiro concreto com marcos de referência e resultados que orientem os Estados-Membros e as Comunidades Económicas Regionais (CER) para o aproveitamento do dividendo demográfico;

***Recordando Ainda*:**

- a Decisão Assembly/AU/Dec 121 (VII), de Julho de 2006, em Banjul, sobre a adopção da Carta Africana da Juventude;

- a Decisão EX.CL/Dec 468(XIV), de Janeiro de 2009, em Adis Abeba, sobre a 2.ª Sessão dos Ministros Africanos responsáveis pela Juventude (COMY II);

- a Decisão EX.CL/Dec 921(XXIX), de Julho de 2016, em Kigali, sobre a adopção do Roteiro do tema de 2017.

Reconhecendo que a nossa capacidade de alcançar a "África que Almejamos", prevista na Agenda 2063, dependerá dos investimentos que realizamos na juventude de África que forma a maioria da população do continente;

Reconhecendo Igualmente que os pilares estratégicos do "Roteiro da UA sobre o Aproveitamento do Dividendo Demográfico através de Investimentos na Juventude" relativos à educação e desenvolvimento de habilidades; emprego e empreendedorismo, saúde e bem-estar; e juventude, direitos e governação, estão todos no cerne dos quadros nacionais, sub-regionais e continentais de desenvolvimento e devem ser aceleradas as acções para os alcançar;

Reconhecendo Ainda que o sucesso dos esforços de África para o aproveitamento do dividendo demográfico deve ir além de 2017, e que o trabalho sistemático envolvendo todas as principais partes interessadas, para a consecução da Agenda 2063 e da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável é crucial para esse fim;

Saudando os progressos realizados até ao momento em muitos países africanos na implementação dos aspectos principais do Roteiro da UA sobre o Dividendo Demográfico, observando a necessidade de novas acções e implementação em todas as frentes;

Tendo Presente a centralidade da dinâmica demográfica na agenda de desenvolvimento de África, bem como o papel importante de garantir o acesso voluntário ao planeamento familiar e à saúde sexual e reprodutiva para acelerar a transição demográfica em muitos dos nossos países e a urgência de garantir um financiamento adequado nessas áreas;

POR ESTE MEIO:

1. **APELAMOS** à CUA a reforçar os mecanismos de coordenação do Dividendo Demográfico; incluindo o Secretariado e os quadros dos mecanismos técnicos do país. E a criar ainda um quadro de prestação de contas para fazer o acompanhamento dos progressos no seio da CUA e dos Estados-Membros;

2. **APELAMOS AINDA** à todos os Estados-Membros a redobrar esforços para a plena implementação do Roteiro da UA sobre o Aproveitamento do Dividendo Demográfico em 2017 e além, incluindo lançamentos nos países com compromissos claros, criação de perfis de dividendos demográficos e o desenvolvimento de roteiros específicos para cada país que sirvam de base para os planos nacionais de desenvolvimento, tendo em conta a necessidade de um mecanismo institucional para coordenar as actividades no âmbito do roteiro;

3. **COMPROMETEMO-NOS** a apresentar, anualmente, relatórios sobre o progresso na implementação do Roteiro de Dividendos Demográficos da UA e **SOLICITAMOS** à Comissão da UA, com o apoio dos parceiros, a facilitar a elaboração de relatórios anuais;

4. **APELAMOS** à CUA a defender o enquadramento e a marca do Dividendo Demográfico para reflectir a realidade africana, estabelecer a propriedade do conceito pelos africanos dos mais altos níveis de Chefes de Estado e de Governo, Ministros, Parlamentares, Decisores Políticos e Juventude.

5. **SAUDAMOS;**

i) A criação de Fundos da Juventude Africana;

ii) A proclamação do período 2018-2027 como a “Década Africana para a Formação Técnica, Profissional e em Empreendedorismo e Emprego da Juventude.

6. **APELAMOS** ao Presidente da União, ao Presidente da Comissão e ao Líder do Tema a mobilizarem apoio internacional para os esforços de África para o aproveitamento do dividendo demográfico, convocando uma sessão especial da Assembleia Geral das Nações Unidas e a criação de uma parceria global sobre o dividendo demográfico;

7. **MANIFESTAMOS O NOSSO APREÇO** ao Presidente da União, S.E. Prof. Alpha CONDE, Presidente da República da Guiné e Líder para o tema da UA de 2017, à

S.E. Sr. Idris DEBY ITNO, Presidente da República do Chade, pela sua liderança e compromisso para a comemoração do tema, e aos principais parceiros e partes interessadas que responderam ao apelo dos Chefes de Estado e de Governo da UA em prestar apoio aos esforços do continente no sentido de aproveitar o dividendo demográfico.

DECLARAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO NA PALESTINA E NO MÉDIO ORIENTE
Doc. EX.CL/1019(XXXI)

NÓS, os Chefes de Estado e de Governo da União Africana, reunidos na Vigésima Nona Sessão Ordinária da Conferência da União em Adis Abeba, Etiópia, aos 3 e 4 de Julho de 2017:

Tendo Tomado Nota do Relatório sobre a Situação na Palestina e no Médio Oriente e ***Lembrando*** todas as resoluções e decisões anteriores da OUA-UA sobre a situação na Palestina para a manutenção de uma paz e segurança duradouras no Médio Oriente;

Reafirmando o nosso apoio total ao povo palestiniano na sua justa luta contra a ocupação israelita, sob a liderança do Presidente Mahmoud Abbas, para a restauração do seu direito legítimo de criação de um Estado Palestiniano independente que coexista pacificamente com o Estado de Israel;

Reafirmando Igualmente o nosso desejo de encontrar uma solução pacífica para o conflito Israelo-Árabe, em conformidade com os princípios das leis internacionais e de todas as resoluções pertinentes;

Apelando para a criação do Estado Palestino dentro das fronteiras estabelecidas em Junho de 1967, com Jerusalém Oriental como sua capital, em implementação do princípio da solução de dois Estados e da Resolução 194 da ONU, sobre o retorno dos refugiados palestinianos;

Reiterando o nosso apelo para o reinício das negociações entre as duas partes, com vista a alcançar uma paz justa, abrangente e duradoura no Médio Oriente e ***Manifestando*** o nosso apoio a todas as iniciativas destinadas a encontrar uma solução duradoura dentro de um prazo fixo;

Salientando a nossa forte posição em apoio à questão palestiniana e a busca contínua da União Africana de uma paz abrangente e justa para o povo palestiniano;

Apelando a todos os Estados-Membros a empreender esforços para a materialização deste esforço nas suas relações internacionais e de acordo com as decisões anteriores relevantes e ***Tendo em Conta*** a base sólida sobre a qual está criada a União Africana, nomeadamente a liberdade das pessoas para determinar o seu destino, ***Considerando*** Israel um estado ocupante e, por conseguinte, a cooperação dos países do continente com este Estado não deve ser à custa do apoio africano à questão palestiniana;

Reafirmando que os colonatos construídos na Cisjordânia, Jerusalém Oriental e nos Montes Golã são ilegais, ***Condenando*** a política de Israel concebida para mudar a paisagem e a situação demográfica da Palestina e impor o *status quo*, particularmente nas proximidades de Jerusalém Oriental, bem como a Campanha de Judaização para mudar as características islâmicas e cristãs da Cidade Santa e, ***Condenando Igualmente*** a

política de apropriação de terras, demolição de casas e deslocamento forçado de civis juntamente com as medidas colectivas de punição;

Condenando as práticas Israelitas contra prisioneiros e detidos palestinos, ***Rejeitando Igualmente*** a chamada prisão administrativa e as medidas repressivas e de tortura impostas aos detidos, em particular às crianças e mulheres nas prisões israelitas, que as priva do direito mínimo garantido pelas leis e normas internacionais dos direitos humanos, incluindo a Convenção de Genebra sobre os Direitos das Mulheres e Crianças. ***E Invocando*** ao governo israelita a libertar incondicionalmente os palestinianos detidos nas prisões israelitas;

Denunciando a ocupação contínua dos territórios palestinianos por parte de Israel e o agravamento e tensão causados pelo governo de Israel e colonos israelitas, bem como a política de execução sumária implementada nos territórios palestinianos ocupados contra civis desarmados, em violação à 4.ª Convenção de Genebra sobre a Protecção de Civis durante a Guerra;

Apelando ao Conselho de Segurança a assumir as suas responsabilidades na prestação de protecção ao povo palestiniano desarmado contra a maquinaria de ocupação, em implementação dos acordos, convenções e leis internacionais:

POR ESTE MEIO:

1. **SOLICITAMOS** aos Estados-Membros da UA e aos países do mundo a encontrarem uma solução para o conflito Israelo-Árabe, com base nas resoluções pertinentes da ONU e na Iniciativa de Paz Árabe;

2. **APELAMOS** a todos os Estados a absterem-se de quaisquer medidas que prejudiquem a solução final de dois Estados, particularmente a transferência de Embaixadas e Missões Diplomáticas acreditadas em Israel para Al Quds, que é um território palestiniano ocupado;

3. **APELAMOS** à comunidade internacional a fazer pressão sobre Israel para que suspenda todas as actividades de assentamentos, liberte todos os prisioneiros palestinianos em todas as prisões israelitas e apoie os esforços dos palestinianos de aderir às agências internacionais e respeitar as convenções e protocolos internacionais;

4. **REJEITAMOS E CONDENAMOS** os colonatos construídos pela força de ocupação israelita e **APELAMOS** à comunidade internacional a fazer pressão sobre Israel para que ponha fim imediato à sua política de expansão de colonatos, em implementação da Resolução 2334 do Conselho de Segurança das Nações Unidas de 24/12/2016, considerando que os colonatos constituem um obstáculo real à manutenção da paz e à resolução do conflito Israelo-Árabe com base no princípio da solução de dois Estados; **APELAMOS** a todos os Estados-Membros para que respeitem estritamente as disposições do parágrafo 5 da Resolução 2334 do

Conselho de Segurança e absterem-se de prestar qualquer assistência a Israel que possa ser utilizada para as suas actividades de colonização;

5. **REJEITAMOS** o bloqueio terrestre e marítimo imposto por Israel à Faixa de Gaza, provocando a deterioração da situação económica e humanitária e **SOLICITAMOS** que todas as restrições impostas à Faixa de Gaza sejam levantadas imediatamente;

6. **REITERAMOS** a necessidade do Conselho de Segurança das Nações Unidas assumir a sua responsabilidade na manutenção da paz e da segurança internacionais e tome todas as medidas necessárias para a resolução do conflito Israelo-Árabe em todos os seus aspectos e se chegue a uma paz justa e abrangente na região, com base no princípio de uma solução de dois Estados de acordo com as fronteiras estabelecidas em 1967 e implementação das disposições do direito internacional aplicável e das resoluções anteriores do Conselho;

7. **SOLICITAMOS** aos Estados-Membros da UA a boicotar os produtos e mercadorias produzidos e exportados dos colonatos coloniais construídos nos territórios palestinianos ocupados, incluindo Jerusalém Oriental;

8. **ELOGIAMOS E APOIAMOS OS RESULTADOS** da Conferência Internacional de Paz, com a participação das Nações Unidas, realizada em França, a 15/1/2017, com o objectivo de lançar negociações sérias para a resolução do conflito israelo-palestiniano, com base na solução de dois Estados, que garante o direito do povo palestiniano de estabelecer o seu estado soberano independente nos territórios ocupados em 1967, em conformidade com as resoluções pertinentes da ONU;

9. **REITERAMOS**, à luz da persistente falta de resposta imediata e positiva de Israel às iniciativas regionais e internacionais para a retomada das negociações de paz para pôr fim à sua política de ocupação e assentamento, bem como estabelecer uma paz justa e duradoura, a nossa forte conformidade à Posição Comum Africana, em apoio ao processo de paz e ao estabelecimento de um Estado Palestiniano Independente, em conformidade com as Decisões e Declarações das sucessivas Cimeiras Africanas;

10. **APOIAMOS** os palestinianos pela sua visão sobre a resolução final do conflito, com base no princípio da solução de dois Estados, rejeitando qualquer solução fragmentada e incompleta de um estado temporário e reconhecimento de Israel como um Estado Judeu;

11. **SAUDAMOS** a Resolução da UNESCO, de 26 de Outubro de 2016, sobre a preservação do estatuto actual da Cidade Velha de Jerusalém e **APELAMOS** todas as partes interessadas a respeitar a implementação plena dessa resolução;

12. **REITERAMOS** que uma paz justa, abrangente e duradoura no Médio Oriente exige a retirada total de Israel dos territórios palestinianos e árabes ocupados para as

fronteiras estabelecidas em 1967, incluindo os Montes Golã Sírios e os territórios ainda sob ocupação no sul do Líbano.

DECLARAÇÃO SOBRE A ACELERAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO REGULAMENTO SANITÁRIO INTERNACIONAL
Doc. EX.CL/1026(XXXI)

NÓS, os Chefes de Estado e de Governo, reunidos em Adis Abeba, Etiópia, por ocasião da 29ª Sessão Ordinária da Cimeira da União Africana, de 3 a 4 de Julho de 2017;

Profundamente Preocupados com os crescentes eventos de saúde pública e epidemias recorrentes no nosso continente e o seu enorme impacto socioeconómico, bem como com a execução inadequada do Regulamento Sanitário Internacional (RSI);

Observando os progressos já alcançados na melhoria da segurança da saúde em África em geral, e no controlo do surto de Ébola na África Ocidental em particular, bem como os esforços contínuos para combater a febre-amarela, Zika, Chikungunya, Cólera entre outros;

Conscientes dos esforços desenvolvidos pelos Centros de Controlo e Prevenção de Doenças de África (CCD África) na vigilância, detecção e resposta de doenças, incluindo a preparação para emergências, bem como o seu importante papel em reforçar ainda mais o Regulamento Sanitário Internacional (RSI) no nosso continente;

Conscientes Igualmente do importante papel desempenhado pela Comissão da União Africana (CUA), Organização Mundial da Saúde (OMS) e outros intervenientes na melhoria da segurança da Saúde em África;

Reconhecendo que uma parte fundamental do dever básico dos governos é proteger os seus cidadãos contra a insegurança, riscos e emergências de saúde e **CONSIDERANDO** a importância de satisfazer as principais capacidades do RSI na prevenção de surtos de doenças, preparação e resposta;

1. COMPROMETEMO-NOS A:

i) Acelerar a implementação do RSI aos níveis nacional, provincial e local, com um roteiro claro e mecanismos de acompanhamento;

ii) Criar mecanismos multissectoriais para acelerar a implementação do RSI;

iii) Mobilizar os recursos necessários para implementar os roteiros para a aceleração da implementação do RSI.

2. SOLICITAMOS à Comissão, ao CCD África, em colaboração com a OMS e outros intervenientes:

i) A prestar o apoio técnico necessário aos Estados-Membros para que estes acelerem a implementação do RSI;

ii) A fazer o acompanhamento e a apresentar relatórios de implementação do RSI, no âmbito da colaboração entre a OMS e a CUA relativamente à criação e a operacionalização do CCD África, com vista a melhorar a segurança da saúde em África;

iii) Apresentar à Conferência um relatório bienal sobre a implementação do RSI.

DECLARAÇÃO DE ARGEL SOBRE "INVESTIMENTO NO EMPREGO E NA SEGURANÇA SOCIAL PARA O APROVEITAMENTO DO DIVIDENDO DEMOGRÁFICO"

NÓS, Chefes de Estado e de Governo da União Africana, reunidos na Vigésima Nona Sessão Ordinária da Conferência da União em Adis Abeba, Etiópia, a 3 e 4 de Julho de 2017;

Manifestamos a nossa profunda gratidão à Sua Excelência Sr. Abdelaziz Bouteflika, Presidente da República Democrática da Argélia, por acolher este evento com base na sua fé na cooperação Africana, seu compromisso e do Governo Argelino desde a independência, a favor da prosperidade do continente e a sua convicção de que a "estabilidade da Argélia é a estabilidade de África e a prosperidade da Argélia é prosperidade de África";

Recordando a Decisão da Conferência (Assembly/AU/Dec.601 (XXVI), adoptada em Janeiro de 2016, na qual a Conferência dedicou o tema do ano de 2017 ao "Aproveitamento do Dividendo Demográfico através de Investimentos na Juventude";

Cientes de que o dividendo demográfico não é automático e de que o benefício pode surgir quando um país tem uma proporção da população em idade activa relativamente grande e investe efectivamente na sua saúde, capacitação, educação, protecção social e emprego através de acções públicas e envolvimento do sector privado;

Notando que cerca de 46 por cento do aumento de 1,3 mil milhões na força de trabalho durante o período de 2015 a 2063, será de jovens de 15 a 34 anos de idade, com um aumento médio de 12,1 milhões por ano;

Preocupados pelo facto de os jovens representarem mais de 60% de todos os desempregados em África; e cientes da necessidade de abordar esta elevada taxa de desemprego juvenil e o desfasamento entre as exigências do mercado de trabalho e as qualificações académicas em África;

Convencidos de que os investimentos feitos hoje na juventude, que representa o maior património de África, determinarão a trajectória de desenvolvimento de África nos próximos 50 anos e colocarão o continente numa posição que garanta a construção da "África que Aspiramos", um actor e parceiro mundial forte, unido e influente como previsto na Agenda 2063;

Tomando nota com apreço da aprovação do Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos relativo aos Direitos das Pessoas Idosas em África pelos Chefes de Estado e de Governo em Adis Abeba, Etiópia, em Janeiro de 2016;

Tomando nota igualmente do relatório bienal sobre o progresso da Campanha da UA para Pôr Fim ao Casamento Infantil em África e das realizações a nível nacional para pôr fim ao casamento infantil no âmbito da campanha;

Tomando nota ainda dos esforços em curso da CUA, CEA, BAD e OIT na preparação e concepção do Fundo para o Emprego e a Coesão Social;

Preocupados com o facto de, depois de mais de cinco (5) anos após o encerramento do Instituto Africano de Reabilitação (ARI), os antigos funcionários do Instituto não terem recebido os seus direitos;

Cientes da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, em particular as suas disposições em matéria de segurança humana;

1. COMPROMETEMO-NOS a:

i) Assinar e ratificar o Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos relativo aos Direitos das Pessoas Idosas em África, a fim de tirar, rapidamente, proveito do dividendo demográfico das contribuições deste importante grupo populacional;

ii) Apoiar o desenvolvimento de uma Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas Idosas;

iii) Tomar medidas apropriadas para a formulação de documentos nacionais e regionais de enquadramento jurídico sobre o Programa Prioritário Quinquenal para a implementação da Declaração e Plano de Acção para o Emprego, Erradicação da Pobreza e Desenvolvimento Inclusivo, criar ou melhorar a estrutura de acompanhamento intersectorial e designar os pontos focais nacionais até 30 de Setembro de 2017; e submeter o primeiro relatório bienal nacional de acompanhamento à CUA, em 2018;

iv) Integrar o roteiro sobre o Dividendo Demográfico nos quadros políticos nacionais em matéria de Emprego e Empreendedorismo e elaborar relatórios sobre a sua implementação usando um mecanismo específico de acompanhamento e M & A;

v) Intensificar medidas nacionais de empoderamento da mulher no mercado de trabalho Africano sob a perspectiva dos direitos humanos, no âmbito dos quadros políticos da Ouaga + 10, Cartas relevantes da UA sobre a mulher e a criança, Agenda 2030 das NU e em consonância com as conclusões da 61ª sessão do Comité das Nações Unidas sobre o Estatuto da Mulher, Nova Iorque, de Março de 2017, com o apoio da CUA, NEPAD, OIT, BAD, UNWOMEN, CEA e outros parceiros;

vi) Continuar a colaborar com a União Africana na campanha para Pôr Fim ao Casamento Infantil e colaborar com os vários intervenientes aos níveis comunitário, nacional, regional e internacional na luta contra esta e outras práticas nocivas que afectam negativamente as crianças;

vii) Incentivar e apoiar as CER e os Estados-membros no sentido de promover a livre circulação de pessoas dentro das regiões e apoiar os Estados-membros a envolverem-se eficazmente nas negociações bilaterais e multilaterais com os países de acolhimento de mão-de-obra, com o objectivo de proteger os direitos dos cidadãos africanos que trabalham fora do seu país de origem; e louvar os progressos realizados na implementação do programa conjunto sobre a Migração Laboral, (AU-ILO-IOM-ECA), apelando para a operacionalização do Comité Consultivo de Migração Laboral.

2. SOLICITAMOS à Comissão da União Africana para que:

i) Realize um estudo com vista a recolher experiências dos Estados-membros e produza um compêndio de Boas Práticas sobre as Parcerias Público-Privadas; e apoie os Estados-membros no desenvolvimento de projectos PPP, inclusive com iniciativas concretas levadas a cabo pela *Jobs Africa Foundation* (Fundação para o Emprego em África) na adequação de competências, transformação da agricultura, TIC, empreendedorismo, diálogo social, etc;

ii) Colabore com parceiros como a CEA, GIZ e OIT sobre a promoção da previsão da oferta e procura de competências, incluindo o desenvolvimento de um modelo para uso pelos Estados-Membros e apoie a capacitação nos países;

iii) Trabalhe com a OIT, FAO, CEA PNUD e outros parceiros para facilitar o alargamento da protecção social e da segurança social aos trabalhadores na economia informal e no sector rural, bem como apoie a transição da economia informal para a economia formal através da aplicação combinada de políticas e instrumentos relevantes da UA e OIT;

iv) Colabore com o Secretariado da CODEPA com vista a alargar a protecção/ segurança social aos artesãos e trabalhadores da indústria de artesanato, onde necessário, através da implementação de SPIREWORK da UA; e incorporar com uma estrutura específica a indústria do artesanato nas suas políticas de desenvolvimento económico e social;

v) Desenvolva uma cooperação técnica entre os Estados-membros, no âmbito da Plataforma de Cooperação Técnica Intra-africana e alargue a cooperação Sul-Sul a outras regiões;

vi) Elabore uma Posição Comum Africana sobre o Futuro do Trabalho em África, em colaboração com a OIT e oriente a coordenação e a harmonização de uma posição comum Africana dentro do processo global da iniciativa sobre o Futuro do Trabalho;

vii) Conclua o processo de criação do Fundo de Emprego e Coesão Social com o BAD, OIT, CEA e submeta um quadro ao CTE de Finanças, Assuntos Monetários e Planificação do Desenvolvimento para apreciação;

viii) Reveja a implementação da iniciativa conjunta da CUA/BAD/OIT/CEA sobre o Emprego para os Jovens, para que esteja em consonância com o Roteiro da UA sobre o Dividendo Demográfico e incorpore a nova estratégia do BAD sobre o Emprego para os Jovens em África.

3. **APELAMOS** aos restantes 17 (dezassete) Estados-membros do IAR a pagar 15% das contribuições estatutárias auditadas em atraso em 2017, com vista a facilitar o pagamento dos salários devidos aos antigos funcionários do IAR;

4. **ENDOSSAMOS** o projecto de Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos relativo aos Direitos das Pessoas com Deficiência para transmissão posterior ao CTE de Justiça e Assuntos Jurídicos e adopção pela Conferência da União;

5. **SAUDAMOS** a oferta da República da Guiné de acolher a 3ª Sessão da STC-SDLE em Abril de 2019.

RESOLUÇÃO SOBRE A CRISE DO GOLFO

A Conferência,

1. **EXPRIME** a sua preocupação perante a crise entre os Países do Golfo e **APELA** a todas as partes para privilegiar o diálogo e a busca de soluções mutuamente aceitáveis;

2. **EXPRIME** o seu apoio aos esforços do Estado do Koweit, que se traduzem pela mediação de Sua Alteza Sheikh Sabah Al Ahmed Al Jaber Al Sabah, Emir do Estado do Koweit, com vista à resolução da crise;

3. **APELA** todas as partes a absterem-se de qualquer acto e/ou palavras susceptíveis de reacender a tensão ou criar obstáculos aos esforços, bem como às iniciativas de paz e de reconciliação;

4. **EXPRIME** o seu desejo ardente de ver a Região do Golfo, seu vizinho, como uma zona de paz, estabilidade, prosperidade e de desenvolvimento, no interesse supremo dos seus povos e da paz nesta parte do mundo;

5. **REITERA** a sua firme condenação do terrorismo e do extremismo violento, sob todas as suas formas em África, no Médio-Oriente e no mundo e **REAFIRMA** a sua vontade de prestar toda a sua cooperação com todos os países interessados, tendo em vista a sua erradicação;

6. **REITERA IGUALMENTE** o seu apelo a todos os países e organizações internacionais para intensificar os seus esforços, por forma a fechar todas as fontes de financiamento do terrorismo e combater, em conjunto, o extremismo violento e a radicalização.